

Visões e Estratégias Políticas para a Política de Drogas em Cabo Verde

José Luís Tavares Vaz

Mestrado em Políticas Públicas

Orientador:
Doutor Paulo Pedroso, Professor Associado Convidado,
Iscte-Instituto Universitário de Lisboa

Julho, 2024

Departamento de Ciências Políticas e Políticas Públicas

Visões e Estratégias Políticas para a Política de Drogas em Cabo Verde

José Luís Tavares Vaz

Mestrado em Políticas Públicas

Orientador:
Doutor Paulo Pedroso, Professor Associado Convidado,
Iscte-Instituto Universitário de Lisboa

Julho, 2024

Dedicatória

A todos os que enfrentam desafios na vida, lembrando que a força de vencer reside na vontade inabalável de persistir, inspirando-se em lutas passadas e mantendo a fé na vitória.

Agradecimentos

Nos momentos de desafio e conquista, há sempre aqueles que caminham ao nosso lado, trazendo luz às nossas jornadas. Hoje, com o coração cheio de gratidão, quero expressar a minha profunda gratidão a todos que me apoiaram ao longo desta jornada.

À minha querida mãe que, sem disso ter consciência, foi minha fonte inesgotável de inspiração, e que, à sua maneira, sempre acreditou nas minhas capacidades e me incentivou a seguir em frente, mesmo quando as dificuldades pareciam insuperáveis. Sua força e dedicação são, portanto, um farol na minha vida.

Aos meus filhos, cuja paciência e compreensão nunca faltaram, mesmo nos momentos em que me ausentei para me dedicar aos estudos. O vosso amor e incentivo são meu maior tesouro, e cada passo que dei foi pensando em proporcionar um futuro melhor para vocês.

À minha companheira dedicada, cujo apoio firme, e sempre presente, me deu forças necessárias para continuar quando as responsabilidades académicas pareciam avassaladoras. E quando a solidão falava mais alto, impondo, amiúde, a desistência. O seu amor, paciência e compreensão foram a âncora que me manteve firme nos momentos de tempestade.

Aos amigos e familiares que sempre estiveram ao meu lado, oferecendo palavras de encorajamento e apoio nos momentos de dúvida. Saibam que cada conquista que alcancei também é vosso.

Aos meus orientadores e professores, que compartilharam seu conhecimento e experiência, moldando meu percurso académico e desafiando-me a alcançar o melhor de mim.

Cada um desempenhou um papel fundamental na minha jornada académica. Por isso, esta conquista não teria sido possível sem o apoio e amor que recebi de todos. Agradeço do fundo do meu coração por estarem ao meu lado, acreditando em mim mesmo quando eu duvidava de mim mesmo. Em consequência, esta dissertação é dedicada a todos vocês, como um testemunho da minha gratidão eterna. E não poderei esquecer-me do Instituto Camões pela bolsa de estudo, sem a qual este feito não seria possível.

Que esta jornada seja apenas o começo de muitas mais realizações que partilharemos juntos. Obrigado por fazerem parte da minha vida e por tornarem este percurso académico possível.

Com profunda gratidão.

Resumo

Este estudo aborda a política de drogas em Cabo Verde, com foco nas perspetivas dos principais partidos políticos com assento parlamentar. Analisando o período pós-independência e a transição para um sistema multipartidário, o trabalho explora as dinâmicas políticas internas e como influenciam as abordagens atuais à problemática das drogas ilícitas.

Através de uma metodologia qualitativa que inclui a análise de documentos oficiais e entrevistas com representantes partidários, o estudo revela que, apesar das diferenças ideológicas, há uma compreensão comum da necessidade de revisitar e atualizar a política de drogas do país. Os resultados indicam uma preferência por estratégias que equilibrem a repressão legal com políticas de saúde pública, focadas no tratamento e na reintegração social dos toxicodependentes.

Apesar de os partidos reconhecerem a complexidade do problema e a necessidade de abordagens integradas e baseadas em evidências, o estudo identifica uma lacuna na priorização efetiva dessa questão no cenário político cabo-verdiano. A pesquisa destaca, ainda, a urgência de um debate nacional mais aprofundado e informado, que possibilite o desenvolvimento de políticas de drogas mais humanizadas, eficazes e alinhadas com as especificidades socioculturais de Cabo Verde.

Palavras-chave: Política de drogas; Partidos políticos; Descriminalização do consumo de drogas, Cabo Verde.

Abstract

This study addresses drug policy in the Republic of Cabo Verde, focusing on the perspectives of the main political parties with parliamentary representation. Analyzing the post-independence period and the transition to a multiparty system, the work explores the internal political dynamics and how they influence current approaches to the issue of illicit drugs.

Through a qualitative methodology that includes the analysis of official documents and interviews with party representatives, the study reveals that, despite ideological differences, there is a common understanding of the need to revisit and update the country's drug policy. The results indicate a preference for strategies that balance legal repression with public health policies, focused on the treatment and social reintegration of drug addicts.

Although the parties recognize the complexity of the problem and the need for integrated and evidence-based approaches, the study identifies a gap in the effective prioritization of this issue in the Cape Verdean political scenario. The research highlights the urgency of a more in-depth and informed national debate, which enables the development of more humane, effective, and culturally aligned drug policies for the Republic of Cabo Verde.

Keywords: Drug policy, Political parties, Decriminalization of drug use, the Republic of Cabo Verde.

Índice

Dedicatória I

Agradecimentos III

Resumo V

Abstract VII

Introdução 13

1. Políticas Públicas de Drogas no Mundo e em Cabo Verde 16

1.1 Políticas públicas de drogas 16

1.2 O consumo de drogas: um problema social 16

1.3 A evolução das políticas de drogas 18

1.3.1 As políticas proibicionistas: percurso e impactos 18

1.3.2 A emergência de uma "nova" política de drogas 20

1.3.3 O proibicionismo *versus* a descriminalização do consumo de drogas 24

1.4 O fenómeno do consumo de drogas em Cabo Verde 26

1.4.1 A droga e o consumo em Cabo Verde 26

2. Metodologia de investigação 30

2.1 Objeto de estudo e contribuição epistemológica 30

2.2 Objetivos da investigação 32

2.3 Método 33

3. A Evolução do Quadro Jurídico sobre o Consumo de droga em Cabo Verde 34

4. Políticas Públicas de Drogas em Cabo Verde 38

5. Perspetivas dos Partidos Políticos sobre Políticas de Droga em Cabo Verde 45

5.1 Uma breve resenha sobre os partidos políticos de Cabo Verde 45

5.1.1 Os partidos políticos cabo-verdianos e suas ideologias 46

5.2 Plataformas eleitorais: análise das posições partidárias em relação à política de droga 48

5.3 As entrevistas: perspetivas parlamentares sobre a política de droga em Cabo Verde 50

5.3.1 Discussão dos resultados 53

Conclusão 54

Bibliografia 56

Anexo 1 – Guião de Perguntas para os Deputados 61

Anexo 2 – Gráficos (Distribuição da População e Prevalência de consumo de Drogas) 62

Anexo 3 – Quadro Comparativo dos Planos Estratégicos de Droga em Cabo Verde 64

Anexo 4 – Tabela de comparação das perspetivas parlamentares sobre políticas de drogas em Cabo Verde 65

Glossário de siglas.

AN - Assembleia Nacional

CCAD - Comissão de Coordenação ao Álcool e outras Drogas

CCCD - Comissão de Coordenação do Combate à Droga

CRCV - Constituição da República de Cabo Verde

EUA - Estados Unidos da América

MPD - Movimento para a Democracia

MSSS - Ministério de Saúde e Segurança Social

NU – Nações Unidas

OMS – Organização Mundial de Saúde

ONU – Organização das Nações Unidas

ONUDC – Escritório da Nações Unidas Contra Drogas e Crimes Conexos

PAICV – Partido Africano da Independência de Cabo Verde

PAIGC - Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo Verde

PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PTS - Partido do Trabalho e Solidariedade

PP - Partido Popular

PSD - Partido Social Democrático

RMD - Relatório Mundial Sobre Drogas

SIDA – Síndrome de Imunodeficiência Adquirida

SPA - Substâncias Psicoativas

UCID – União Cabo-verdiana Independente e Democrática

VIH – Vírus de Imunodeficiência Humana

WDR - World Drug Report

Introdução

A política de drogas é uma questão de alcance global, marcada por um desafio intrínseco que atravessa as fronteiras nacionais, impondo-se como um complexo espectro de políticas e abordagens. Este estudo dedica-se ao contexto específico de Cabo Verde, uma nação insular na costa ocidental da África, com pouco mais de 4.000 km2 distribuídos por dez ilhas, onde a problemática do consumo das drogas ilícitas emerge com significativo impacto social e político.

O objeto deste estudo é analisar as perspetivas e estratégias dos partidos políticos com assento parlamentar em Cabo Verde em relação à política de drogas, focando-se nas motivações, interesses e ideologias que definem suas abordagens ao consumo e tráfico de drogas ilícitas dentro do contexto específico do país. Portanto, pretende-se fazer uma análise detalhada das perspetivas desses partidos políticos, com esteio nesses aspetos.

A política de drogas no mundo, historicamente, tem transitado entre estratégias repressivas e políticas mais progressistas, refletindo uma variedade de pressões políticas, sociais e de saúde pública. As convenções internacionais e os debates políticos têm moldado constantemente este campo, realçando as tensões entre as questões de saúde pública, a segurança e os direitos humanos.

Em Cabo Verde, a trajetória da política de drogas, denota-se, foi profundamente influenciada por sua história. Com quase cinco séculos sob administração portuguesa (1460-1975), Cabo Verde herdou não apenas o modelo administrativo de Portugal, mas também a abordagem inicial do país em relação às drogas. Este facto fica evidente nos anos da governação do PAIGC/CV, iniciados com a independência do país em 1975. A introdução do multipartidarismo em 1990 trouxe uma nova dinâmica ao cenário político, com a alternância no poder entre o PAICV e o MpD, e a emergência de outros partidos como a UCID, o PTS, o PP e o PSD. No entanto, a tendência relativamente às políticas de drogas manteve-se, embora algumas nuances que refletem a assunção de novas abordagens.

A política de drogas em Cabo Verde, ao longo dos anos, refletiu uma luta constante para equilibrar a necessidade de manter a ordem pública e de proteger a saúde dos cidadãos. Desde os primeiros esforços legislativos pós-independência até às atuais discussões sobre reforma de políticas, o país tem buscado maneiras de gerir os desafios associados ao tráfico e ao consumo de drogas ilícitas, numa tentativa de harmonizar as exigências internacionais com as necessidades e particularidades do arquipélago.

Estruturado em cinco capítulos fundamentais, este estudo tem como objetivo principal a análise das perspetivas dos partidos políticos cabo-verdianos sobre a política de drogas, incidindo particularmente no período que se estende desde as eleições legislativas de 2021 até

à data atual. A concretização deste objetivo passa por alcançarmos os seguintes objetivos específicos: (1) Analisar a evolução das políticas públicas de drogas no mundo e em Cabo Verde; (2) Analisar o impacto da criminalização do consumo de drogas no sistema de justiça criminal e no sistema de saúde em Cabo Verde; (3) Identificar as políticas públicas alternativas implementadas em outros países e a possibilidade de sua adaptação à realidade cabo-verdiana; (4) Identificar os atores envolvidos na formulação e implementação das políticas de drogas em Cabo Verde; e (5) Analisar as posições dos diferentes partidos políticos cabo-verdianos em relação à política de drogas, a partir das suas plataformas eleitorais para as legislativas de 2021.

A pesquisa, de natureza, predominantemente, qualitativa, mergulha em profundidade na análise de documentos-chave, incluindo plataformas eleitorais, atas parlamentares, discursos proferidos pelos partidos políticos e o programa vigente do governo. Complementarmente, realizaram-se entrevistas com deputados de cada um dos partidos com assento parlamentar, procurando obter um entendimento direto e esclarecedor sobre as intenções e as visões dos atores políticos mais relevantes em relação à política de drogas em Cabo Verde. A análise qualitativa é enriquecida com a integração de dados quantitativos, sempre que disponíveis e pertinentes, com o intuito de reforçar a solidez e a credibilidade das conclusões alcançadas pela investigação.

O propósito deste estudo é aprofundar o conhecimento sobre as complexas interações políticas e sociais que envolvem a política de drogas em Cabo Verde. Através de uma análise rigorosa e de um debate esclarecedor, esta pesquisa busca não apenas elucidar os contornos deste assunto multifacetado e complexo, mas também contribuir para a formulação de estratégias políticas mais eficazes e contextualizadas.

As conclusões apresentadas visam fornecer um embasamento sólido e relevante para uma abordagem mais abrangente e informada a esta temática de importância crítica. Este estudo, por outro lado, explora um campo de grande impacto social e político, oferecendo *insights* para decisões estratégicas que podem influenciar positivamente a trajetória da política de drogas no contexto cabo-verdiano.

1. Políticas Públicas e Consumo de Drogas

Para uma análise de rigor e melhor compreendermos as políticas públicas de drogas, se nos impõe refletir sobre: primeiro, o que são políticas públicas de drogas; segundo, a evolução do fenómeno do consumo de drogas; e, por último, as narrativas e perspetivas ideológicas e políticas sobre esta matéria. Assim como as representações sobre drogas ilícitas e o seu consumo têm sofrido mutações e, portanto, não resistindo aos tempos e aos diferentes contextos culturais, as políticas públicas, que se lhes atrelam, também, estão sujeitas a mudanças de configurações.

1.1 Políticas públicas de drogas

É importante, no contexto do objetivo deste capítulo, entendermos que uma política pública é um conjunto de atividades, intencionalmente coerentes e que se relacionam, desenvolvidas pelas autoridades públicas, através de meios de concretização, e que visam a produção de um resultado (Knoepfel et al, 2011). São programas ou decisões políticas desenvolvidas, essencialmente, pelo Estado e projetados para abordar problemas sociais e que têm impacto na vida das pessoas, podendo ser leis acompanhadas de ações subsequentes para a sua implementação (Rocha, 2010). O seu propósito é, invariavelmente, promover mudanças sociais. Significa que as políticas públicas são instrumentos técnico-políticos voltados ao enfrentamento de um dado problema social, que envolve um fluxo de decisões públicas orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar a realidade (Lima, 2021).

Portanto, as políticas públicas de drogas devem ser entendidas como um conjunto de atividades, intencionalmente coerentes e que se relacionam, desenvolvidas pelos governos para lidar com questões relacionadas ao uso, abuso e tráfico de substâncias psicoativas, como drogas ilícitas e álcool. Essas políticas visam abordar uma série de questões, incluindo saúde pública, segurança, justiça social e direitos individuais. Elas podem incluir medidas de prevenção do uso de drogas ilícitas, tratamento e reabilitação para pessoas com problemas de dependência, controlo de tráfico de drogas, educação sobre os riscos associados ao consumo dessas substâncias ilícitas e estratégias para reduzir os danos associados ao seu uso.

1.2 O consumo de drogas: um problema social

Segundo a Organização Mundial da Saúde, OMS, (2004), "droga é toda substância que, introduzida no organismo por qualquer via de administração, produz uma alteração do funcionamento natural do Sistema Nervoso Central (SNC) do indivíduo e, além disso, é suscetível a criar dependência, seja psicológica, física ou ambas". Nesta definição, as drogas

não se restringem apenas às substâncias ilícitas, mas também às lícitas. No entanto, para este trabalho, referimo-nos àquelas substâncias cuja produção, porte, venda e consumo são proibidas pela lei. No nosso caso, em particular, serão as que constam da tabela anexa à Lei nº 78/IV/93[1], que reprime a produção, o tráfico, a posse e o consumo de drogas ilícitas em Cabo Verde – conhecida com a lei da droga cabo-verdiana.

A droga (no sentido lato) sempre fez parte da própria cultura dos povos, estando presente nas mais variadas dimensões sociais. O Homem procurou nela forma de interferir no seu equilíbrio biopsiquíco e na sua relação em busca de satisfação, prazer e conforto. (Mead, Evang, Roy e Huxley, 1970; Poiares, 1999; Nunes, 2011). Entretanto, em consequência de uma longa história e sob a influência de variados fatores de ordem cultural, económica, política, social e científica, o consumo mudou de característica e de padrão, com as consequências que conhecemos atualmente (Nune, 2011, p. 33; Poiares, 2004).

A *problematização* do consumo de drogas ilícitas acontece, pela primeira vez, em meados do século XIX, particularmente nos Estados Unidos da América (EUA), em grande medida, pelo aumento do número de toxicodependentes, sobretudo em razão da Guerra Civil de 1861 a 1865 e do processo de industrialização e urbanização (Silva, 2013, p.62, citado por Lobo, 2018; Costa, 2007; Dias, 2007). Este contexto serviu de pretexto para a realização, no início do século XX (1909), da Conferência de Xangai, onde se discutiu e se propôs mecanismos de controlo e de combate ao problema do consumo de drogas ilícitas sob uma perspetiva moral e religioso (Poiares, 1999; 2004).

Para o resto do mundo, nomeadamente a Europa, o fenómeno do consumo de drogas ilícitas só entra para a agenda das preocupações políticas nas décadas de 60 e 70 do século passado. Até essa data, como enfatizam Poiares (1999) e Dias (2007), o consumo de drogas era padrão e normalizado entre a classe aristocrática, os artistas em geral e os intelectuais. O facto é que, como defende Poiares, (1999, p.3), "os consumos não se divergiram tanto quanto se poderia supor: a grande mutação reside na forma como as comunidades (nacionais e internacionais) tem representado os utilizadores de drogas". A questão é que, segundo o autor, na Europa, principalmente, o consumo de drogas *proletarizou-se*. Ou seja, houve uma disseminação do consumo desta substância à "classe trabalhadora", decorrentes, como argumenta, da exclusão social e da marginalização de populações urbanas em resultado da crescente desigualdade económica e social.

[1] Publicado no Boletim Oficial da República de Cabo Verde nº25, da I Série – 12-07-1993, republicada no Boletim Oficial da República de Cabo Verde nº45, da I Série – 29-11-1993.

Atualmente, estima-se que cerca de 284 milhões de pessoas usam drogas ilícitas no mundo. Deste universo, 36,3 milhões sofrem de transtornos associados a este consumo. A partir do decénio de 1990, esta "doença civilizacional", como o denomina Poiares (2004), fica associada à propagação do contágio do VIH-SIDA, à delinquência e à criminalidade (UNODC, 2021;2022; Elflein, 2021; EDR, 2021; Babor *et al.*, 2019). Então, o consumo de drogas passa a constituir um problema social significativo à esfera mundial, interpelando intervenção direta dos Estados, em prol da saúde individual e pública e do bem-estar social, como realça Costa (2007).

Essas respostas, apesar de prosseguirem os mesmos objetivos, de dissuadir e reduzir o consumo de drogas ilícitas, são, no entanto, de natureza distintas, com peculiaridades que suscitam debates a vários níveis. E os vários modelos que enformam as políticas públicas de drogas, e que vêm coexistindo no cenário global, vão desde o modelo proibicionista/conservador ao liberal (descriminalização e/ou despenalização) até o modelo híbrido.

1.3 A evolução das políticas de drogas

O debate atual sobre as drogas ilícitas e o seu consumo vem sendo construído em torno de discursos científico-políticos que tendem a configurar o problema ora como questão de segurança pública ora como questão de saúde pública (Garcia, Leal e Abreu, 2008). Na primeira perspetiva, o problema inscreve-se no domínio moral-legal: o indivíduo que consome é considerado um não-socializado e uma ameaça à ordem social, que deve ser reprimido e punido. E na segunda, o fenómeno é tratado sob prisma e domínio médico-social, em que o indivíduo no consumo é tratado como doente, que deve ser auxiliado.

1.3.1 As políticas proibicionistas: percurso e impactos

As políticas públicas de drogas, com as características que as conhecemos hoje, têm a sua génese na primeira Convenção de Ópio realizada em Xangai em 1909, consequência direta da emergente Cruzada Contra a Droga incentivada pelas várias igrejas cristãs dos EUA. Foi a partir desse marco que os consumidores de drogas passaram a ser "imorais". Essa data, por outro lado, marcou um tempo de consciencialização para a necessidade de se abordar o problema das drogas ilícitas e do seu consumo (Chatwin, 2017; Costa, 2007; Poiares, 1999;2004).

Seguiram-se-lhe os vários tratados que pretenderam sujeitar a política internacional de drogas a medidas de controlo mais rigorosas (Chatwin, 2017). Os mais importantes foram: o Tratado Internacional sobre o Ópio assinado em Haia (1912) que, como advoga Silva (2016,

p.80, citado por Lobo, 2018), "constituiu o primeiro passo para a construção do complexo arcabouço normativo internacional, fornecendo um modelo para as legislações futuras"; a Convenção Única sobre Estupefacientes (Nova Iorque, 1961 - ratificada a 21 de dezembro de 1978) que fez comprometer os signatários a reconhecerem que o vício de drogas constitui um grave mal para o indivíduo e está repleto de perigos sociais e económicos; a Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas (Viena, 1971); e, finalmente, a Convenção de 1988 contra o Tráfico Ilícito de Estupefacientes e Substâncias Psicotrópicas (Lobo, 2018; Dias, 2007).

As três principais convenções internacionais das Nações Unidas (NU) sobre drogas, estabelecem o arcabouço legal para o controlo internacional de drogas ilícitas, visando limitar sua produção, distribuição e consumo. Portanto, esses tratados desempenharam um papel crucial na moldagem das políticas de drogas a nível global, influenciando a abordagem adotada por muitos países na regulamentação e combate ao tráfico e consumo dessas substâncias ilícitas.

A tríade de convenções foi a base da "Declaração Política e Plano de Ação sobre Cooperação Internacional no Combate às Drogas Ilícitas" de 2009 que estabeleceu metas e compromissos para os Estados-membros das NU abordarem o problema mundial das drogas. A avaliação e seguimento do seu cumprimento ficou sob a responsabilidade da Assembleia Geral Especial das Nações Unidas sobre o Problema Mundial das Drogas (UNGASS, sigla em inglês), que se concretiza numa reunião periódica das NU[2].

As NU, por isso, desempenham um papel significativo no desenvolvimento e na coordenação de políticas de drogas a nível internacional, fazendo uso desses instrumentos internacionais que aborda a questão das drogas ilícitas. E, através do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), fornecem assistência técnica, mobilizam recursos e promovem a cooperação internacional para enfrentar questões relacionadas às drogas ilícitas, incluindo prevenção, tratamento, controlo de produção e tráfico ilegal[3].

[2] A Declaração Política e Plano de Ação sobre Cooperação Internacional no Combate às Drogas Ilícitas de 2009 foi adotado pelos Estados-Membros da ONU para melhorar a cooperação internacional no combate ao problema mundial das drogas. Ela contém uma estratégia integrada e equilibrada para lidar com o problema das drogas ilícitas. O documento completo pode ser consultado em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Political_Declaration/Political_Declaration_2009/Political-Declaration2009_V0984963_E.pdf.

[3] Com base nas convenções, o UNODC auxilia os Estados-membros a desenvolver suas legislações nacionais sobre drogas, buscando estabelecer marcos legais de referência sobre o assunto, tanto nacional, quanto regional e globalmente. Além disso, o UNODC apoia os países a desenvolver respostas ao uso problemático de drogas e suas consequências adversas à saúde, por meio da implementação de ações de prevenção e da oferta de uma rede de serviços integrada de atenção e

Apesar de merecer um seguimento rígido pela maioria dos signatários (Chatwin, 2017; Fiore, 2012, citado por Lobo, 2018), sedimentando o paradigma proibicionista, repressivo e de intolerância à produção, ao comércio e ao consumo de drogas ilícitas (Loung *et al.*, 2020; Lobo, 2018*)*, cada Estado continua no controlo das suas políticas nacionais de drogas, como em outros domínios da política social (Chatwin, 2017). No entanto, com o argumento de danosidade do consumo de drogas ilícitas à sociedade, que recrudesceu nos anos 80/90 do século XX, os países endureceram suas políticas de combate ao tráfico e consumo dessas substâncias (Loung *et al.*, 2020; Elvins, 2017; Babor *et al.*, 2019).

Porém, esse argumento redundou em erro de cálculo e que custou caro, como conclui Loung et al., (2020). Da década de 90 à presente data, a prevalência de consumo de drogas aumentou globalmente 30%, com previsões para aumentar 11% até 2030 se se continuar com as mesmas estratégias (ONUDC, 2021; WDR, 2021). Haverá, assim, o aumento de toxicodependentes, do estigma e da marginalização (Fernandes e Carvalho, 2003; Henriques e Candeias, 2017). Com isso, inevitavelmente, acresce o número de excluídos sem acesso, nomeadamente, aos serviços sociais básicos (Costa, 2005). Um quadro que propicia o contágio e a propagação das doenças infectocontagiosas, particularmente o Vírus da Imunodeficiência Humana - VIH (EDR, 2021).

Uma outra consequência da política proibicionista tem sido a superlotação das cadeias em todo o mundo e o aumento significativo do índice de reincidência e de recaídas. Juntam-se o empobrecimento dos consumidores, o aumento do número de crimes. As drogas encarecem e a sua qualidade baixa, aumentando o risco de *overdose*. Por outras palavras, este modelo de política tem se mostrado ineficaz (Babor *et al.*, 2019; Loung *et al.*, 2020; Chatwin, 2017).

Face a esses resultados, estudos apontam para uma abordagem integrada e equilibrada das políticas de drogas, baseadas em provas e com ênfase para uma abordagem de saúde pública, como alternativa viável de produzir os resultados desejados (Babor *et al.*, 2019). E vários países têm defendido este paradigma de maior equilíbrio, mormente, para proteger os consumidores, em detrimento dos traficantes (Elvins, 2017; Chatwin, 2017).

1.3.2 A emergência de uma "nova" política de drogas

As limitações da abordagem de criminalização do consumidor de drogas ilícitas tornaram-se óbvias para alguns Estados, que dela se têm afastado. Tal facto ditou uma nova forma de política

assistência, com base em evidências científicas, no respeito aos direitos humanos e em padrões éticos. Mais informação sobre as funções e atuações da UNODC, consulte: https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/drogas/index.html.

de drogas, que substitui as penas por sanções administrativas, visando a proporcionalidade e a eficácia da política (Babor *et al.*, 2019; Loung *et al.*, 2020).

A mudança de sanções penais para administrativas na política de drogas reflete uma abordagem mais centrada na saúde e reabilitação, em vez de na punição. Essa transição significa tratar o uso de drogas ilícitas como uma questão de saúde pública, aplicando medidas como multas, orientações ou tratamentos obrigatórios, ao invés de prisão. Com tal abordagem visa-se reduzir os danos e melhorar a reintegração social dos usuários, afastando-se da criminalização e contribuindo, sobremaneira, para a diminuição da superlotação carcerária e da estigmatização desses indivíduos.

As bases para as atuais políticas de descriminalização de consumo remontam, no entanto, o decénio de 1970. O protocolo de 1978, que ratifica a Convenção de 1961, suscita "a necessidade de se providenciar acesso a tratamento e reabilitação de drogados, em conjunto ou em substituição à pena de prisão nos casos criminais envolvendo adictos" (Boiteux et al, 2009, p.28, citado por Lobo, 2018). Este marco, praticamente, coincide com a primeira ideação legal do consumidor, proposta pelo presidente Kennedy dos EUA (Costa, 2004; Poiares, 2004).

Concomitantemente à política de descriminalização do consumo de drogas, cujo consenso está em evolução, implementa-se os programas de Redução de Riscos e Minimização de Danos, visando, inicialmente, a redução das infecções por HIV e a sua propagação (Loung *et al.*, 2020; Babor *et al.*, 2019). Apesar de crescente aceitação e adoção dessas políticas em muitos contextos, é crucial reconhecer a existência de divergências e debates contínuos. Coexiste, por isso, diferentes abordagens e opiniões, muitas vezes em tensão.

A Redução de Riscos e Minimização de Danos surgiu como prática, pela primeira vez, na Holanda em 1970 e na Inglaterra em 1980, fruto do rápido crescimento do consumo de drogas ilícitas nesses países e do insucesso das práticas de intervenção tradicionais baseadas na abstinência (Marlatt & Tatarsky, 2010, citado por Valbom, 2015, p.11). Ainda, nos anos 80 do século XX, assumiu-se como resposta sócio-sanitária para a pandemia do VIH. E mais recentemente como uma política na área da toxicodependência e da reinserção social (SICAD, 2016).

A Redução de Riscos surge, deste modo, como modelo de contraponto às abordagens proibicionistas que prevaleciam enquanto resposta à problemática de drogas, cujo objetivo era eliminar o seu consumo (Cruz, 2005, citado por Domingues, 2018, p.12). Alicerçada nos princípios de pragmatismo e de humanismo, essa abordagem de proximidade alcança as pessoas, sobretudo, nas ruas e nos locais de consumo. São indivíduos que estejam em consumo abusivo de drogas ilícitas, com comportamentos de risco, com baixa motivação para o

tratamento. Portanto, que estejam, por isso, afastados dos serviços sócio-sanitários, estigmatizados, com alteração das relações interpessoais na família e na comunidade, desempregados de longa duração e com dificuldade de (re)inserção social e profissional (PORI, 2015).

No entanto, este modelo, como nota Trautmann (2017) tem gerado uma clivagem. Neste sentido, Chatwin (2017) defende que não se deve encerrar a possibilidade de opções a novas políticas, num esforço de se encontrar formas eficazes de reduzir os danos causados tanto pelo consumo como pelas políticas utilizadas para o controlar.

Nos últimos 50 anos, alternativas à penalização do consumo de drogas têm sido forjadas por vários países. Uma análise dos países que adotaram modelos de descriminalização ou despenalização do consumo de drogas ilícitas revela uma tendência crescente globalmente, no entanto, com variações significativas em termos de abordagem e eficácia. Esses países estão distribuídos por várias regiões do mundo, incluindo América do Sul, Europa, América do Norte Oceânia e África.

Por exemplo, Na América Latina, países como a Argentina e o Uruguai têm avançado na descriminalização. O Uruguai, em particular, destaca-se por ter legalizado e regulamentado o mercado de cannabis em 2013, tornando-se o primeiro país no mundo a fazê-lo. Argentina e Colômbia também adotaram políticas de descriminalização para o uso pessoal de drogas ilícitas. Na América do Norte, vários estados dos Estados Unidos e o Canadá têm se movido em direção à legalização da cannabis. O Canadá legalizou o uso recreativo da cannabis em 2018, enquanto nos EUA, a legalização tem ocorrido em nível estadual, com diferentes estados adotando suas próprias políticas. E na Ásia, a política de drogas tende a ser mais rigorosa, mas alguns países têm mostrado sinais de mudança. Por exemplo, a Tailândia despenalizou o uso medicinal da cannabis em 2018. A África do Sul é um exemplo notável no contexto africano. Em setembro de 2018, a Suprema Corte Constitucional desse país decidiu a favor da legalização do uso pessoal e do cultivo de cannabis em ambiente privado. Embora em suas fases iniciais, e os dados concretos sobre seu impacto de longo prazo ainda estão emergindo. No entanto, esta decisão histórica representou uma mudança significativa na política de drogas do país. Ao mesmo tempo, foi vista como um passo positivo no sentido de reduzir os encargos do sistema de justiça criminal e de diminuir as taxas de encarceramento por delitos relacionados à posse de drogas ilícitas. Além disso, espera-se que a medida tenha impactos positivos em termos de saúde pública, ao facilitar uma abordagem mais focada no tratamento e na redução de danos, ao invés da criminalização. No entanto, Portugal é um dos exemplos mais citados e pioneiros nesse tipo de abordagem. Em 2001, o país descriminalizou o uso de todas as drogas ilícitas em

pequenas quantidades para uso pessoal. Este passo representou uma mudança radical, posicionando Portugal como líder na reforma da política de drogas na Europa (Greer *et al.*, 2021; Rego *et al.*, 2021; Cardoso, Moury, Costa e Escada, 2021; Parry, Myers, & Caulkins, 2019).[4]

Falando de países da nossa sub-região africana (países da África ocidental), nota-se que já há algum tempo uma dinâmica de reconhecimento da necessidade de mudança de política no concernente ao consumo de drogas ilícitas. Desde 2014, a Comissão sobre Drogas na África Ocidental tem defende que o uso de drogas deve ser tratado como sendo um problema de saúde pública, pelo que os especialistas defendem a sua descriminalização das drogas nesses países[5]. Em 2018, em Dacar, capital do Senegal, a Comissão apresentou um a lei modelo para a região com o objetivo de ajudar os países a reformar a sua legislação, que estigmatiza e penaliza o consumidor[6].

Cada vez mais, há um crescente reconhecimento entre governos e as autoridades policiais de que as políticas tradicionais de drogas, como a criminalização, não têm sido eficazes na redução do seu uso e dos danos relacionados (Loung *et al.*, 2020). Daí que a descriminalização ou a legalização do uso de drogas ilícitas deve ser considerada como uma opção na política de drogas, pois poderia reduzir as consequências negativas associadas ao seu uso, como criminalização e estigmatização. Também poderia permitir uma regulação mais efetiva do seu uso (Babor *et al.*, 2019). Aliás, o modelo português é tido como bem-sucedido na redução de danos relacionados às drogas ilícitas, incluindo a transmissão do VIH e da hepatite C, as mortes por overdose e o crime relacionado às drogas (Rego *et al.*, 2021).

Por exemplo, e concretamente falando de Portugal, a descriminalização do consumo de drogas, através da Lei nº 30/2000, aconteceu num contexto de aumento exponencial e

[4] Para uma visão detalhada das políticas de descriminalização em diferentes países e regiões, recomenda-se a consulta do mapa interativo desenvolvido por Talking Drugs, Release e o Consórcio Internacional de Políticas sobre Drogas (IDPC), que oferece uma visão abrangente das leis de descriminalização, sua implementação e impacto: https://www.talkingdrugs.org/decrim/ e https://www.citywide.ie/decriminalisation/countries.html.

[5] Notícia veiculada pela agência noticiosa VOA, de junho 13, 2014, sob o título: "Especialistas defendem descriminalização das drogas na África Ocidental" – consultado em, https://www.voaportugues.com/a/especialistas-defendem-discriminaliza%C3%A7%C3%A3o-das-drogas-na-%C3%A1frica-ocidental/1936525.html.

[6] Notícia do jornal online Diário de Notícias, de 12 setembro 2018, com o título: ""Comissão da África Ocidental para as Drogas apresenta lei modelo para a região" – consultado em, https://www.dn.pt/lusa/comissao-da-africa-ocidental-para-as-drogas-apresenta-lei-modelo-para-a-regiao-9834859.html/.

continuado do consumo de drogas e do agravar da situação sócio-sanitária. A nova abordagem surge não só em oposição ao fracasso das políticas proibicionistas prevalecentes até à data, mas, igualmente, em defesa dos direitos fundamentais dos consumidores (Cardoso *et al*, 2021; Rego *et al.*, 2021). E os resultados foram a diminuição da percentagem de toxicodependentes diagnosticados com VIH, da taxa de mortalidade induzido pelo consumo, bem como os custos sociais relacionados com drogas ilícitas. A procura para o tratamento por parte dos toxicodependentes conheceu um aumento significativo (SICAD, 2021; Cardoso *et al*, 2021). E reduziu-se, significativamente, a taxa de encarceramento pelo crime de posse e uso de drogas ilícitas (Rego *et al.*, 2021).

Não foi a lei de descriminalização, *de per si*, *o* determinante pelos resultados que Portugal e os outros países vêm tendo em matéria do consumo de drogas ilícitas. Como nos alerta Pasquino (2010), uma lei não é uma política pública. A lei é, no entanto, um elemento de política fundamental num Estado de Direito para qualquer opção de política, como sublinha Canotilho (1999). Portanto, a descriminalização promove a concretização de um conjunto de instrumentos estratégicos, operacionais e de políticas que permite olhar para o problema da droga como uma questão de saúde pública e encarar o toxicodependente como um doente (Catarino, 2020; Domostawski, 2011).

Ainda persiste um certo estigma ligado ao uso de drogas ilícitas que se mantém associado quer ao crime quer à doença. Outrossim, prevalece alguma crítica quanto a essa ambivalência (Rego *et al.*, 2021). Certamente, esta medida de descriminalização não é perfeita, na justa medida em que nenhuma política pública o é. Porém, esta abordagem tem revelado eficácia, eficiência e com impacto positivo sobre a situação (entende-se as consequências do consumo) que a originou, produzindo justiça e o bem-estar sociais, através da promoção da igualdade e da qualidade de vida dos consumidores dessa substância psicoativa (Pinto *et al.*, 2009; Feio, 2013).

1.3.3 O proibicionismo *versus* a descriminalização do consumo de drogas

Com base nos estudos e autores analisados e citados, podemos agora apresentar, numa perspetiva de confrontação, os principais aspetos de cada uma das duas formas de políticas de enfrentamento ao fenómeno do consumo de drogas ilícitas. O quadro descritivo, que se segue, confronta as políticas proibicionistas e as de descriminalização do consumo de drogas ilícitas, tendo em conta os objetivos e os impactos.

As políticas públicas que proíbem o consumo de drogas têm como objetivo principal reduzir a oferta e a demanda por drogas ilícitas, geralmente, através de leis rigorosas que

proíbem o seu uso, a posse e a venda, bem como esforços para intercetar e prender quem as trafica. É verdade que, também, neste tipo de abordagem, se pode implementar programas de prevenção e tratamento para, pelos menos, combater o uso de drogas ilícitas. Já as políticas que descriminalizam o consumo de drogas têm como escopo principal reduzir os danos associados ao uso de drogas ilícitas, em vez de tentar impedir o próprio uso. Essas políticas, geralmente, envolvem a descriminalização do uso e posse de pequenas quantidades de drogas ilícitas, bem como a implementação de programas de prevenção e tratamento para reduzir os danos causados pelo uso dessas drogas.

As políticas proibicionistas, de uma forma geral, têm impactos negativos significativos, como o encarceramento em massa de pessoas por crimes relacionados às drogas, o aumento da violência e das mortes causadas pelo tráfico de drogas e a marginalização de comunidades afetadas pela proibição do consumo das drogas ilícitas. Além disso, a proibição, muitas vezes, falha em reduzir a oferta e a demanda de drogas ilícitas, levando a um ciclo perpétuo de violência e uso dessas substâncias. Contrariamente, estudos mostram que as políticas de descriminalização reduzem esses impactos negativos da proibição.

Com base nestes pressupostos, elaboramos o seguinte quadro de vantagens e desvantagens destas duas políticas públicas:

Quadro-1: Vantagens e desvantagens das políticas proibicionistas e das políticas de descriminalização.

	Políticas proibicionistas	**Políticas de descriminalização**
Vantagens	- Proteção da saúde pública; - Desestimula o tráfico de drogas; - Manutenção da ordem pública; - Fortalecimento dos valores morais e éticos.	- Redução do encarceramento de usuários de drogas; - Proteção dos direitos civis e humanos; - Melhoria do acesso a serviços de saúde para usuários de drogas; - Desestimula ao mercado ilegal e ao tráfico de drogas.
Desvantagens	- Aumento da criminalidade e da violência em decorrência da guerra às drogas; - Violação dos direitos civis e humanos; - Sobrecarga do sistema penal; - Falta de eficácia em reduzir o consumo de drogas.	- Possível aumento do consumo de drogas; - Possíveis impactos negativos na saúde pública.

Fonte: Elaboração própria.

O paradigma proibicionista, consolidado pelos três tratados internacionais, fundamentou-se na visão moralista que estigmatizou os consumidores de drogas ilícitas como "imorais". Embora as NU desempenhem um papel importante na coordenação dessas políticas globalmente, a abordagem proibicionista resultou em consequências desastrosas, sem, efetivamente, reduzir o consumo de drogas ilícitas.

Diante do fracasso evidente do modelo proibicionista, emerge a necessidade de uma abordagem mais equilibrada, com base em evidências e centrada na saúde pública. Daí a discussão da transição para uma "nova" política de drogas, destacando a ascensão das políticas de descriminalização e a adoção de medidas como Redução de Danos e Minimização de Riscos. Exemplificado com o caso português, onde a descriminalização resultou em melhorias tangíveis, as evidências sugerem que políticas mais humanizadas, voltadas para a saúde e bem-estar, apresentam resultados mais promissores do que abordagens repressivas e moralistas.

1.4 O fenómeno do consumo de drogas em Cabo Verde

A República de Cabo Verde é um país insular com dez ilhas (nove habitadas) localizadas no Oceano Atlântico a cerca de 600 km da costa ocidental da África continental. Com uma superfície de 4.033 km2, o arquipélago alberga, segundo os últimos dados oficiais, 491.233 habitantes, destes 50,1% são do sexo masculino e 49,9% do sexo feminino[7].

Ainda de acordo com os mesmos dados, o país tem uma população relativamente jovem, com cerca de 52% na faixa etária dos 10 aos 49 anos de idade. Sendo que a população dos 5 aos 24 anos totaliza 174.053, correspondente a 35,4% (*ver gráfico 1.1 - anexo 2*). A população com a idade entre os 15 e 34 anos é de 169.233 (34,5%) e a população ativa, em idade de trabalho, é de 150.482, cerca de 31%) (*ver gráfico 1.2 - anexo 2*).

1.4.1 A droga e o consumo em Cabo Verde

Em Cabo Verde a problemática de consumo de drogas ilícitas é bastante prevalecente, constituindo uma preocupação e uma ameaça, sobretudo, à saúde dos jovens e a estabilidade social e económica do país. Não obstante as estratégias políticas que têm sido adotadas ao longo dos anos, o problema tem prevalecido. O país faz parte da rota internacional do tráfico de drogas, o que facilita a oferta dessas substâncias psicoativas e que poderá justificar, em parte,

[7] Dados recolhidos do censo de 2021, que podem ser consultados em: https://ine.cv/censo_quadros/cabo-verde-corrigido/.

o início do consumo e do vício cada vez mais cedo, de acordo com dados divulgados pela Comissão de Coordenação do Combate à Droga (CCCD, 2016).

Reconhece-se que os dados sobre este fenómeno são escassos. No entanto, os que já foram produzidos convergem para a constatação de que o consumo de drogas é um problema, cuja dimensão preocupa as autoridades nacionais. O Primeiro Inquérito Nacional sobre a Prevalência de Consumo de Substâncias Psicoativas na população geral mostra que 7,6% da população de Cabo Verde com idade compreendida entre os 15 e 64 anos consumiram/experimentaram uma droga ilícita em um momento qualquer de sua vida (CCCD, 2013 – *ver gráfico 1.3 - anexo 2*), superando a média mundial que é de 5,5%, conforme os dados do Relatório Mundial sobre Droga (2022)[8]. Desse universo, 64,9% tem idade entre 15 e 29 anos[9].

Tem-se como início da entrada de drogas em Cabo Verde a década de 1970, com o fenómeno dos retornados de Angola, durante o movimento pela independência dos países lusófonos de África. A estes atribui-se a introdução das primeiras drogas ilícitas no país. Inicialmente, e com maior incidência, nas ilhas de Santiago, São Vicente e Sal (Tavares, 2016). Nos anos 90 do século passado, como aconteceu, aliás, em vários países, o tráfico e o consumo de drogas ilícitas tornaram-se fenómenos socialmente prevalecentes**,** tendo determinado uma resposta jurídico-política de criminalização[10], que se orientou pelas normas internacionais.

Daí em diante, embora seja difícil de quantificar com precisão, por um lado, por causa das características próprias dos consumidores e, por outro lado, por falta de estudos, o consumo de drogas tem seguido uma tendência crescente, particularmente, a partir de 2006, conforme reconhecem as autoridades nacionais (CCCD, 2007; MSSS, 2017).

O último Relatório Mundial sobre Droga (RMD) regista um aumento de 26% nos usuários de drogas no último decénio. E, globalmente, as estimativas do RMD transato apontam para um aumento do consumo na ordem dos 11% até 2030. Porém, com dois aspetos relevantes: a Europa, que segundo uma estimativa mínima tem cerca de 83 milhões de consumidores, conhecerá um decréscimo na ordem dos 3 milhões, enquanto a África, caso não se fizer um

[8] Relatório Mundial sobre Drogas 2022, que fornece, ainda, uma análise aprofundada dos mercados globais de medicamentos e examina o nexo entre as drogas. Pode ser consultada em: https://www.unodc.org/unodc/data-and-analysis/world-drug-report-2022.html.

[9]Estudo socio comportamental e de sero prevalência pelo VIH em usuários de droga de 2017 - https://www.cndhc.org.cv/images/download/estudocidadanianasaudeemcaboverde.pdf.

[10] Lei nº78/IV/93 - Publicado no Boletim Oficial da República de Cabo Verde nº25, da I Série – 12-07-1993.

trabalho eficaz de prevenção e combate, terá um aumento de 26 milhões (40%) de sua população consumidora, que é atualmente de 60 milhões, (World Drug Report (WDR), 2021). Ora, partindo desses pressupostos, e a partir de um exercício dedutivo, pode-se acreditar no agravar do consumo, também, em Cabo Verde se se mantiver as políticas e estratégias de enfrentamento.

No cenário nacional, dois aspetos preocupam: primeiro, a idade cada vez mais cedo com que se inicia o consumo (58% dos usuários no país consomem drogas ilícitas desde os 10-15 anos de idade); e, segundo, os comportamentos de riscos adotados pelos usuários de drogas. Um diagnóstico traçado no âmbito da preparação do Plano de Ação da Saúde do Adolescente 2015-2020 aponta que o consumo de drogas está entre os principais problemas de saúde dos adolescentes cabo-verdianos. De entre outros, a causa do contágio e transmissão do VIH. A sero-prevalência nos usuários de droga é de 3,1%. Superior ao registado na população geral, que é estimado em menos de 1% (MSSS, 2017; Lusa, 2018).

Os dados fornecidos pelo Estudo sócio comportamental e de sero-prevalência do VIH em usuários de droga em Cabo Verde (MSSS, 2017) indicam que esses consumidores estão concentrados principalmente nas grandes zonas urbanas - Praia, São Vicente e Santa Catarina. A maioria é do sexo masculino, com nível educacional básico, sendo a cannabis (vulgarmente conhecida por “padjinha" em Cabo Verde) a droga ilícita mais consumida (97,8%), seguida por cocaína e heroína.

A cannabis é atualmente reconhecida como a substância psicoativa, sob controlo internacional, mais usada. Estimativas da UNODC de 2015 indicavam que, em 2013, entre 128,5 e 232,1 milhões de pessoas, com idades entre 15 e 64 anos, usaram cannabis para fins não medicinais em todo o mundo. Este uso generalizado coloca a cannabis no centro dos diálogos internacionais sobre políticas de drogas, especialmente em relação aos seus impactos na saúde pública. Países de alta e média renda têm registado uma demanda crescente por tratamento de transtornos relacionados ao uso de cannabis e condições de saúde associadas, o que evidencia a importância crescente desta substância no espectro da saúde global.[11]

Por outro lado, a OMS tem abordado a complexidade da cannabis, destacando tanto os riscos quanto os benefícios potenciais. Seus efeitos agudos incluem prejuízos cognitivos e psicomotores, enquanto os efeitos crônicos podem resultar em dependência, problemas respiratórios e exacerbação de doenças mentais como a esquizofrenia. No entanto, esta

[11] Os efeitos sociais e para a saúde do consumo não medicinal de cannabis. O Relatório pode ser consultado em: https://www.who.int/publications/i/item/9789241510240.

organização de saúde reconhece, também, o uso terapêutico emergente da cannabis em diversas condições médicas. Este reconhecimento levou a recomendações feitas em 2019 para a reclassificação da cannabis nas convenções internacionais sobre drogas, equilibrando a necessidade de controlo com o potencial terapêutico. Essas perspetivas são fundamentais para entender as políticas globais em relação à cannabis, refletindo um equilíbrio entre os riscos à saúde pública e os benefícios médicos potenciais.[12]

No âmbito do sistema judicial, a entrada de 341 processos de crimes relacionados às drogas no ano judicial de 2022/2023[13], em todo o território nacional, sugere uma atividade substancial nesse domínio, embora os detalhes sobre os tipos específicos de crimes não estejam especificados. No entanto, o Primeiro Recenseamento Prisional realizado em 2018[14] conclui que mais de metade dos reclusos tenha consumido drogas ilícitas e que 12,6% ainda consume.

Esses indicadores refletem uma situação complexa, onde o consumo de drogas não só representa um desafio para a saúde pública e o sistema judicial, mas também revela a necessidade urgente de abordagens mais abrangentes e eficazes. Os dados apontam para a necessidade de políticas que não só visem a repressão, mas também abordem questões de prevenção, tratamento e inclusão social, além de evidenciar a urgência de medidas para mitigar o estigma social associado aos consumidores de drogas ilícitas.

A dimensão do estigma, do preconceito e do julgamento a que os consumidores e toxicodependentes estão sujeitos é preocupante. Dados apontam para uma taxa de 40,1% de usuários/toxicodependentes que já sofreram assédio verbal, 29,8% que já foram excluídos de reuniões sociais, 22,8% que já foram tratados de forma diferente ou recusados serviços, 30,7% que já sofreram violência física, 43,9% que já foram rejeitados ou maltratados pelos membros da família, 44,2% que já foram recusados ou perderam empregos (MSSS, 2017).

Isto, em grande medida, pode decorrer de uma representação social (Moscovici, 2011) depreciativa em relação a este público. Estudos confirmaram que 27% da população cabo-

[12] Esses dados foram retirados da página da Unidade de Álcool, Drogas e Comportamentos Aditivos que está localizada dentro do Departamento de Saúde Mental e Uso de Substâncias da OMS e podem ser consultados em: https://www.who.int/teams/mental-health-and-substance-use/alcohol-drugs-and-addictive-behaviours/drugs-psychoactive/cannabis.

[13] O Relatório anual sobre a situação da justiça - ano Judicial 2022/2023 (https://ministeriopublico.cv/index.php/ministerio-publico/relatorios).

[14] Iº Recenseamento Prisional de Cabo Verde, 2018. Consultado em:https://ine.cv/publicacoes/i-recenseamento-prisional-cabo-verde-2018-2/.

verdiana defendem que o usuário de drogas ilícitas ou toxicodependente é um delinquente. Ainda, 6% estão indecisos e 8% optaram por não responder. De realçar que a população mais crítica e que mais assume esta representação situa-se no grupo etário entre 55 e 64 anos. Tais atitudes e comportamentos promovem, claramente, a exclusão, que, por sua vez, privam os consumidores/toxicodependentes do usufruto de seus direitos individuais e sociais fundamentais (MSSS, 2017; CCCD, 2013).

O fenómeno do consumo de drogas ilícitas em Cabo Verde emerge como uma complexa interseção de fatores históricos, socioeconómicos e geopolíticos, destacando-se a vulnerabilidade do país como parte da rota internacional do tráfico de drogas. Apesar das estratégias políticas adotadas ao longo dos anos, a prevalência do consumo, especialmente entre os jovens, persiste como uma ameaça à saúde e à estabilidade social. O aumento constante do consumo, a estigmatização dos usuários e os comportamentos de risco acentuam a urgência de abordagens mais abrangentes e eficazes para se enfrentar esse desafio crescente.

A preocupação com a idade precoce do início de consumo e os impactos adversos sobre a saúde dos adolescentes reforçam a necessidade de intervenções direcionadas e políticas de prevenção mais eficazes. O estigma social associado aos consumidores de drogas, evidenciado por taxas significativas de discriminação, destaca a importância de iniciativas educacionais e de sensibilização para promover uma mudança de perspetiva na sociedade cabo-verdiana. A busca por estratégias mais inclusivas e pelo respeito aos direitos fundamentais surge como uma demanda urgente para mitigar os efeitos prejudiciais desse fenômeno complexo.

2. Metodologia de investigação

2.1 Objeto de estudo e contribuição epistemológica

O presente estudo sobre o posicionamento dos partidos políticos relativamente à política de drogas em Cabo Verde, enquadra-se, epistemologicamente, no debate atual sobre a necessidade de um novo paradigma e de um maior equilíbrio entre os diversos instrumentos (técnico-jurídico, administrativo e operacional) alternativos, amiúde complementares, alocados ao enfrentamento do consumo de drogas ilícitas e suas consequências. Tendo como espaço geográfico Cabo Verde, esta investigação destaca, para sua fundamentação teórica, dois objetos centrais: Políticas Públicas de drogas e Posicionamento dos Partidos Políticos.

Relativamente ao primeiro objeto central - *Políticas Públicas de drogas*, propõe-se encetar uma análise ao percurso sócio-histórico, político e legal das políticas de drogas de 1975 à presente data. O ponto de partida da nossa análise prende-se com a ascensão de Cabo Verde à

situação de país independente. É a partir deste marco que Cabo Verde ganha autonomia para, politicamente, decidir sobre os destinos e as Políticas Públicas do país.

Quanto ao segundo objeto central - *Posicionamento dos partidos políticos*, far-se-á uma análise do cenário político e do posicionamento dos partidos parlamentares. Ao explorarmos os argumentos de saúde pública, segurança e bem-estar social, apresentados nas plataformas eleitorais e as visões e convicções que resultem das entrevistas com deputados dos partidos com assento parlamentar, pretendemos revelar os fundamentos ideológicos e políticos que influenciam a posição dos partidos em relação à criminalização/descriminalização do consumo de drogas ilícitas em Cabo Verde.

O plano de pesquisa inclui entrevistas estruturadas (*ver guião de perguntas - anexo 1*) aos deputados dos três partidos parlamentares (MpD, PAICV e UCID). Faremos, ainda, uma análise às Plataformas Eleitorais desses Partidos apresentadas para as legislativas de 2021.

Na fase inicial do estudo, a estratégia delineada visava realizar entrevistas semiestruturadas com um deputado de cada partido político cabo-verdiano representado no parlamento, indicado oficialmente pelas respetivas formações partidárias. Esta metodologia tinha como objetivo garantir que as perspetivas obtidas fossem representativas das linhas oficiais dos partidos. Contudo, apesar dos esforços persistentes e múltiplas tentativas de agendamento, não foi possível a realização dessas entrevistas conforme planeado, por silêncio da outra parte.

Perante este contratempo, e com o compromisso de manter a profundidade e a integridade do estudo, optou-se por uma abordagem alternativa: entrevistar deputados de cada partido que, embora não tenham sido indicados formalmente pelos seus partidos, demonstraram disponibilidade e interesse pelo tema em análise. Esta decisão foi embasada na premissa de que, enquanto membros ativos dos seus partidos, esses deputados compartilham das ideologias e visões partidárias, proporcionando, assim, um reflexo aproximado das posições oficiais.

Neste contexto, as entrevistas visaram captar a visão desses deputados acerca das políticas de drogas, explorando, em certa medida, a postura dos respetivos partidos sobre o assunto. Esta abordagem possibilitou uma cobertura abrangente e representativa do espectro político, contribuindo para uma análise mais rica e diversificada das diferentes políticas e estratégias adotadas pelas várias facções políticas.

Em respeito ao pedido de anonimato por parte dos entrevistados, as entrevistas não foram gravadas. Em vez disso, os participantes receberam o guião das questões e responderam por escrito, sem a identificação e correspondente assinatura. Esta metodologia permitiu não apenas resguardar a confidencialidade dos envolvidos, mas também facilitou uma análise mais

meticulosa e focada das respostas fornecidas. Ao receber as contribuições por escrito, pudemos garantir uma avaliação precisa das posições dos deputados.

Apesar dos desafios enfrentados, este método proporcionou *insights* valiosos, refletindo a diversidade de abordagens e perspetivas dentro do espectro político cabo-verdiano. As respostas dos deputados, cuidadosamente analisadas, revelaram nuances importantes sobre as ideologias e os posicionamentos dos partidos perante as políticas de drogas, enriquecendo significativamente a nossa compreensão sobre o tema e o contexto político em que se insere.

Portanto, este estudo deverá contribuir para a análise do papel dos partidos políticos na definição das políticas públicas de drogas, destacando como suas visões moldam as abordagens adotadas pelo governo. A investigação também deverá fornecer *insights* sobre como essas perspetivas partidárias podem impactar o debate público, as decisões políticas futuras e a possível reformulação das políticas atuais de drogas.

Em última análise, a contribuição epistemológica deste estudo reside em enriquecer o conhecimento sobre as políticas de drogas em Cabo Verde, revelando as nuances políticas, ideológicas e sociais que influenciam a manutenção da política atual de criminalização do consumo de drogas ilícitas, assim como suas implicações para a sociedade cabo-verdiana como um todo.

2.2 Objetivos da investigação

Esta investigação tem como objetivo geral "analisar a perspetiva dos partidos políticos cabo-verdianos sobre a política de drogas vigente, que criminaliza o consumo".

Como objetivos específicos temos:

1. Analisar a evolução das políticas públicas de drogas no mundo e em Cabo Verde.
2. Analisar o impacto da criminalização do consumo de drogas no sistema de justiça criminal e no sistema de saúde em Cabo Verde.
3. Identificar as políticas públicas alternativas implementadas em outros países e a possibilidade de sua adaptação à realidade cabo-verdiana.
4. Identificar os atores envolvidos na formulação e implementação das políticas de drogas em Cabo Verde.
5. Analisar as posições dos diferentes partidos políticos cabo-verdianos em relação à política de drogas.

2.3 Método

Este estudo adota uma abordagem, predominantemente, qualitativa, concentrando-se na análise das entrevistas e de documentos públicos, nomeadamente as plataformas eleitorais dos partidos políticos. No entanto, sempre que tal se justifique à clarificação ideal do fenómeno em estudo far-se-á uso dos dados quantificáveis, representativos da realidade do consumo de drogas ilícitas em Cabo Verde.

A pesquisa qualitativa é apropriada para explorar e compreender as perspetivas dos partidos políticos sobre a política de drogas e seus impactos, conforme delineado nos objetivos específicos. Esta abordagem permite-nos uma compreensão mais profunda das razões que poderão estar por detrás da manutenção do atual quadro jurídico. Outrossim, a pesquisa qualitativa permite a coleta de informações detalhadas e ricas em dados, que de uma outra forma não seria possível (Vilela, 2020; Lundin, 2016; Gonçalves *et al*, 2022).

O modelo concetual e metodológico definido, fundamento desta investigação, remete-nos a uma triangulação de técnicas de recolha e, por conseguinte, de análise e tratamento dos mesmos. A primeira fase deste estudo será a recolha de dados, através de fonte primárias e secundárias. Faremos uma revisão da literatura sobre a matéria e a análise do acervo documental, começando pelos documentos oficiais (legislação, planos estratégicos, estatísticas) sobre a droga e políticas de drogas em Cabo Verde. Incluiremos nesta revisão as propostas legislativas, discursos dos partidos políticos, culminando com estudos sobre a evolução do fenómeno no país e no mundo (Vilela, 2020; Lundin, 2016; Gonçalves *et al*, 2022). Com isso formámos um contexto histórico e comparativo importante para a análise.

A segunda fase envolverá a entrevista estruturada aos deputados que pertencem aos três partidos parlamentares. Em concomitância far-se-á uma análise aprofundada das plataformas eleitorais dos três maiores partidos políticos que participaram nas eleições legislativas de 2021. O foco principal será, fundamentalmente, nas secções que se referem às políticas de drogas, de saúde, de segurança e de inclusão. As plataformas serão tratadas como documentos públicos e oficiais que refletem as perspetivas e propostas dos partidos em relação à política de drogas.

A fase derradeira será de análise de conteúdo dos dados recolhidos. Como realça Bardin, "a análise de conteúdo procura conhecer aquilo que está por trás das palavras sobre as quais se debruça. (…) é uma busca de outras realidades *através* das mensagens" (Bardin, 2016, p. 45). Por outro lado, permite-nos o conhecimento de variáveis de ordem psicológica, sociológica, histórica, etc, por meio de um mecanismo de dedução com base em indicadores reconstruídos a partir da amostra dos testemunhos (Idem, p. 46).

As informações retiradas das entrevistas e das plataformas eleitorais serão categorizadas de acordo com os temas e questões relevantes aos objetivos específicos. Isto permitir-nos-á identificar as posições dos partidos políticos sobre a política de drogas, bem como os argumentos apresentados em relação à saúde pública, segurança e bem-estar social. Assim, organizaremos melhor as informações pertinentes à nossa questão central (Bowen, 2009). E para tal, usaremos as técnicas sugeridas por Bardin (2016), que nos permitem o desmembramento do texto em unidades e em categorias segundo reagrupamentos analógicos. Por ser mais eficiente e eficaz, a nossa categorização será temática

Uma qualquer pesquisa levanta questões morais e éticas ao autor/investigador (Vilelas, 2020). Por isso, o presente estudo enfatiza o compromisso com a ética em todas as fases da pesquisa, respeitando a dignidade, privacidade e confidencialidade dos participantes. Será garantido o consentimento informado, o tratamento confidencial das informações e a proteção da identidade dos envolvidos. A investigação seguirá os padrões éticos estabelecidos pelo ISCTE e outros órgãos reguladores, priorizando o rigor na recolha, análise e interpretação dos dados para evitar resultados distorcidos. A ética será, portanto, uma constante durante toda a pesquisa, assegurando assim a integridade e a contribuição responsável para o conhecimento em Políticas Públicas.

É importante reconhecer que esta pesquisa tem algumas limitações, como a dependência de informações disponíveis publicamente. No entanto, buscamos mitigar essas limitações realizando uma análise detalhada e rigorosa das informações disponíveis nas plataformas eleitorais. As respostas foram dadas por escrito, não permitindo o aprofundamento e esclarecimentos de certos aspetos importantes. Apesar desta situação ter limitado a interação direta, proporcionou aos entrevistados tempo para reflexão cuidadosa e respostas profundas. Além disso, permitiu uma análise detalhada dos dados, permitindo identificar temas e padrões com precisão.

3. A Evolução do Quadro Jurídico sobre o Consumo de droga em Cabo Verde

Durante o período colonial, de 1460 a 1975, Cabo Verde estava sob administração portuguesa e, consequentemente, seguia a legislação portuguesa, inclusive no que tange à regulamentação sobre drogas e seu consumo. Contudo, foi somente com a Portaria nº 537/70 de 26 de outubro[15], que estendeu a aplicação do Decreto-Lei nº 420/70, de 3 de setembro[16], às províncias

[15] Diário da República nº 1559, de 26 de outubro de 1970

[16] _____https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/420-1970-148827

ultramarinas, que Cabo Verde adotou formalmente sua primeira legislação específica sobre drogas. Esse marco legal estabeleceu a incriminação do tráfico ilícito de estupefacientes, abrangendo atividades de importação, exportação, aquisição, preparação, cultivo e consumo.

O país, entretanto, enquanto Estado independente, legisla, pela primeira vez, sobre esta matéria, aprovando o Decreto-Lei nº 102/84[17] com onze artigos, cujo objetivo foi regulamentar o uso de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas em Cabo Verde, estabelecendo regras para o uso medicinal e controlando o seu comércio, importação e exportação.

Na década de 1980, apesar da identificação de alguns casos de venda e consumo de drogas ilícitas, o governo de Cabo Verde não considerava a questão como uma preocupação primordial. Contudo, reconhecendo a posição estratégica do país no tráfico internacional e as crescentes consequências nefastas do fenômeno, o governo adotou uma abordagem preventiva, conforme explicitado no preâmbulo do Decreto-Lei nº 102/84.

De acordo com esse decreto, o consumo de drogas, especificado na lista anexa ao diploma, era permitido apenas para fins industriais, científicos e terapêuticos (artigo 2º, nº 2). A legislação impunha pena de prisão de até dois anos e multa para o consumo ilícito (artigo 3º, nº 1). A penalidade era agravada se o consumo ocorresse em locais públicos (artigo 9º, nº 3). Além disso, indivíduos considerados perigosos devido ao consumo habitual podiam ser internados compulsoriamente em estabelecimentos de recuperação, substituindo, total ou parcialmente, a pena de prisão a que estivessem sujeitos (artigo 4º, nº 1 e 2).

Contudo, a Lei 78/IV/93[18] revogou o Decreto-Lei nº 102/84, refletindo a crescente preocupação da sociedade e das autoridades cabo-verdianas com o fenômeno do tráfico e consumo de drogas ilícitas. Este novo referencial legal, em consonância com as Convenções das Nações Unidas sobre estupefacientes e substâncias psicotrópicas ratificadas por Cabo Verde[19], endureceu as penalidades para o tráfico ilícito (artigo 3º e seguintes), enquanto modulou a abordagem ao consumo. Embora o consumo continuasse punível, a moldura penal foi suavizada para até três meses de prisão, com possibilidade de dispensa se, cumulativamente, o consumidor não fosse maior de idade, não reincidisse e se comprometesse

[17] Boletim Oficial I série nº 43 de 27 de outubro de 1984

[18] Boletim Oficial I série nº 45 de 29 de dezembro de 1993

[19]Cabo Verde aderiu às três Convenções das NU sobre drogas, respetivamente, através da Lei nº 69/III/89 de 15 de dezembro (confirma-se no Suplemento do Boletim Oficial de Cabo Verde nº 53 de 30 de dezembro de 1989), e da Resolução nº 71/IV/94 de 19 de outubro (confirma-se no Suplemento do Boletim Oficial de Cabo Verde I Série nº 34 de 19 de outubro de 1994).

a cessar o consumo (artigo 20º). Além disso, a pena podia ser suspensa mediante o comprometimento voluntário do toxicodependente ao tratamento (artigo 22º).

Um ano antes, porém, em 1992, o Decreto-Lei nº 92/92 foi aprovado, reconhecendo o potencial "perigo das drogas para a saúde pública devido aos seus efeitos toxicomanogénicos e ao abuso" (artigo 4º). Alinhado às convenções internacionais, este diploma estabeleceu um regime de controlo rigoroso sobre o mercado lícito de drogas, regulando detalhadamente desde o cultivo até a distribuição e consumo (artigos 2 nº 3 e 3º), sempre com restrições claras para proteger grupos vulneráveis, como doentes mentais e menores (artigo 23º), e proibindo qualquer forma de publicidade das substâncias controladas (artigo 32º). Este arcabouço legal reflete uma tentativa de equilibrar a necessidade de controlo estrito com a permissão para usos legítimos e científicos.

Assim, estas restrições estavam circunscritas à obtenção de licenças ou autorizações de entidades apropriadas para propósitos médicos, científicos e educacionais (artigo 8º e seguintes). No entanto, sob nenhuma condição, tais substâncias poderiam ser fornecidas a indivíduos com doenças mentais ou a menores de idade, evidenciando uma clara preocupação com a proteção de grupos vulneráveis (artigo 23º). Além disso, o diploma legal estabelecia uma proibição rigorosa contra a publicidade de qualquer substância listada nas convenções das NU, sublinhando o compromisso em evitar a promoção e o consumo indevido dessas substâncias (artigo 32º).

A Lei 78/IV/93 mantém-se, entretanto, inalterável à presente data, portanto há trinta anos. Contudo, o atual governo reconhece o seu desajustamento face à gravidade do flagelo do tráfico e do consumo no contexto doméstico e à evolução legislativa a nível internacional. Por isso, em janeiro de 2020, este teve, a seu pedido, a autorização da Assembleia da República para aprovar o novo regime de crime de consumo e tráfico de drogas ilícitas[20].

O governo fundamenta sua posição em três argumentos-chave. Primeiramente, enfatiza-se a vulnerabilidade geográfica de Cabo Verde, que o torna suscetível ao agravamento do tráfico e consumo de drogas ilícitas. Em segundo lugar, evidencia-se a intensidade atual do problema do tráfico e consumo de drogas ilícitas, reconhecido como um desafio significativo que o governo se empenha em combater. Adicionalmente, destaca-se a necessidade de atualizar a legislação nacional para que esteja em consonância com as convenções internacionais,

[20]Lei que autoriza o Governo a revisão da Lei 78/IV/93 foi aprovada pela Assembleia Nacional de Cabo Verde a 10 de janeiro de 2020 e mandado à Presidência da República para promulgação nos termos constitucionais.

refletindo a realidade local e os desenvolvimentos legislativos globais. Assim, a análise da situação sublinha a necessidade premente de uma reforma legislativa que confronte estas questões, estabelecendo diretrizes claras para enfrentar os desafios impostos pelo tráfico de drogas em Cabo Verde.

Em relação ao consumo, a proposta de revisão legislativa visava abordar diversos aspetos: atualizar o regime jurídico referente ao consumo de drogas ilícitas; permitir pedidos de assistência para tratamento por iniciativa própria, por familiares ou por grupos sociais; considerar a suspensão de penas condicionada à obrigação de tratamento; implementar a exigência de avaliações médicas para identificar dependentes e consumidores habituais; e refinar a terminologia utilizada nas categorizações dos delitos relacionados.

No entanto, a iniciativa não se concretizou, porque o Presidente da República vetou a Autorização Legislativa. O veto presidencial foi sustentado pelo Parecer nº 2/2020 do Tribunal Constitucional, que apontou uma inconstitucionalidade devido à ambiguidade da autorização concedida pelo Parlamento ao Governo de Cabo Verde para a revisão da lei de drogas. A deliberação salientou que a falta de diretrizes claras, princípios ou critérios essenciais poderia resultar em um excesso de autonomia governamental, não abarcando aspetos vitais como a descriminalização do consumo ou a definição de políticas punitivas. Essa ambiguidade poderia conduzir a decisões que desviassem das intenções originais do legislativo. O veto, portanto, estava mais atrelado à adesão aos princípios constitucionais e à precisão na formulação de políticas. Adicionalmente, nota-se que a proposta de revisão legislativa não contemplava a descriminalização do consumo de drogas.

O trajeto legislativo de Cabo Verde no controlo de drogas ilícitas reflete adaptações notáveis, desde o período colonial até as recentes reformas. A Lei 78/IV/93, em consonância com padrões internacionais, intensificou as punições, evidenciando uma crescente inquietação com o narcotráfico. Todavia, a recente tentativa de reforma legal, visando abordar desafios prementes, como a vulnerabilidade geográfica e a obsolescência das leis, encontrou uma barreira: o veto presidencial, motivado pela ambiguidade na autorização legislativa. Este impasse sublinha a urgência de um diálogo aprofundado e preciso sobre as alterações legais necessárias, particularmente porque a descriminalização do consumo não estava explicitamente em pauta. Há, portanto, uma lacuna evidente quanto a discussões meticulosas e à definição clara da direção dessa reforma legislativa

4. Políticas Públicas de Drogas em Cabo Verde

Canotilho afirmou que "o governo dos homens é sempre um governo sob leis e através de leis" (Canotilho, 1999, p. 26). Sem dúvida, um princípio crucial em Estados de Direito, onde prevalece o primado da lei. Neste contexto, as ações governamentais, incluindo as de Cabo Verde, necessitam estar em estrita conformidade com os princípios constitucionais, respeitando a dignidade humana e os direitos fundamentais para promover a justiça social e igualdade (Pinto et al., 2009; Feio, 2013).

Políticas públicas são delineadas pelo Estado, visando impulsionar mudanças sociais e impactar a vida dos cidadãos. Elas configuram um conjunto de decisões e ações que buscam alterar realidades sociais, por meio de um contínuo processo decisório (Rocha, 2010; Lima, 2021). A legislação, nesse cenário, estrutura e molda as políticas públicas, influenciando a implementação de programas governamentais. A legislação não só reflete, mas também fundamenta políticas públicas, sendo cruciais na configuração e nos resultados das ações governamentais (Salinas, 2010; Pasquino, 2010).

Dentro desse quadro, a política de Cabo Verde sobre drogas, sobretudo no que tange ao consumo de drogas ilícitas, revela uma tendência repressiva. Os diplomas legais existentes, alinhados aos Programas/Planos Estratégicos, confirmam essa abordagem. Até o final dos anos 80 do século XX, apesar da presença de drogas ilícitas desde os anos 1970, Cabo Verde não tinha uma política de drogas estruturada. O foco era, primordialmente, em políticas públicas emergenciais de combate à pobreza e desenvolvimento socioeconómico, como sublinham Meneses et al. (2012).

A política estruturada de drogas em Cabo Verde ganha forma sistémica a partir de 1995, sob o esteio da Lei 78/IV/93. Esta lei explicita o alinhamento do país com a Convenção das NU sobre substâncias psicoativas de 1988, ratificada por Cabo Verde através da Resolução da Assembleia Nacional nº 71/IV/94 (Lubrano, 2014), marcando um ponto de viragem na abordagem legislativa e nas políticas de drogas no país.

Em 1999 Cabo Verde desenhou e implementou o seu primeiro Programa Nacional de Luta Contra a Droga, que teve vários sucessores até ao atual Plano Nacional Integrado de Luta Contra Droga e Crimes Conexos (2018-2023). As estratégias refletidas em todos os Planos confluem em dois aspetos comuns: reforço contínuo na repressão e combate ao tráfico de drogas ilícitas e uma visão, progressivamente, mais complacente, de saúde pública, em relação ao consumo, pese embora se continue a criminalizar tal comportamento.

O quadro comparativo revela uma evolução nas estratégias de luta contra a droga em Cabo Verde ao longo dos diferentes Planos. Houve uma continuidade nos elementos básicos de

prevenção, tratamento e reintegração social. No entanto, nos Planos mais recentes, nota-se mudança de foco em direção ao combate ao tráfico, crime organizado e terrorismo. As mudanças substanciais prendem-se com a inclusão de estudos especializados, programas de Redução de Riscos e a revisão da legislação sobre a matéria. Isto demonstra uma abordagem mais abrangente e adaptada à realidade contemporânea. Há também uma atenção crescente aos direitos humanos e ao fortalecimento do sistema de justiça nos Planos mais recentes, refletindo uma preocupação mais ampla com o bem-estar social e a segurança pública[21].

Cabo Verde, desde há muito, tem sido reportado como um dos principais entrepostos do tráfico de drogas (ONUDC, 2007), em resultado da sua localização na zona estratégica do tráfico internacional. Este facto, aliado à sua excelente posição geográfica no mundo e ao facto de possuir um vastíssimo território marítimo (700 Km2 de águas territoriais), constitui uma atração aos grupos e redes internacionais organizados ligados à criminalidade transnacionais, sendo o tráfico de droga uma delas[22]. Aliás, o narcotráfico em Cabo Verde, assim como em outros países da Costa Ocidental de África, é tido como uma das maiores ameaças à governação democrática e à segurança humana (Brown, 2013, citado por Lima, 2016; Silva, 2018).

No entanto, assim como o resto da África Ocidental, "Cabo Verde deixou de ser, simplesmente, uma rota de trânsito para se transformar em um destino final da droga. Obviamente, com consequências nefastas, nomeadamente o aumento do consumo, com maior incidência no consumo do *crack*"[23].

Decorrente desta situação, entre 2009 e 2011, regista-se um novo fenómeno ligado a violência juvenil, com jovens e adolescentes a se integrarem aos denominados grupos *thugs*[24]. Esses grupos de jovens delinquentes, de bairros urbanos social e economicamente desfavorecidos, tornaram-se foco de preocupação pelos atos de violência perpetrados ente si e contra a população em geral, para além de práticas de outros crimes. Estudos de opinião apontavam o consumo de drogas ilícitas como uma das principais causas na base desse fenómeno, encontrando-se, por isso, no centro das preocupações dos cabo-verdianos[25].

Uma análise da literatura sobre a matéria demonstra que, efetivamente, existe uma relação positiva entre a violência juvenil, a prática de crimes e o consumo de drogas ilícitas (Fernandes

[21] Ver o quadro 4.1em anexo, que estabelece a comparação entre os diversos Planos.

[22] Plano Nacional Integrado de Luta Contra Droga e Crimes Conexos, 2012-2016.

[23] Idem.

[24] Para a compreensão das características e origem do fenómeno *thug* em Cabo Verde, veja: Redy Lima (2016).

[25] Plano Nacional Integrado de Luta Contra Droga e Crimes Conexos, 2012-2016.

e Ramos, 2010; Batista, 2019). Os dados das autoridades policiais cabo-verdianas confirmam que a pertença aos grupos *thugs* pressupõe certos rituais e práticas, sendo o consumo de drogas ilícitas um deles. Confirma-se, ainda, que quase todos os autores de furto, roubo e assalto têm experiência com drogas ilícitas[26].

O panorama nacional, aliado à necessidade de alinhamento com as diretrizes das Convenções das NU e às práticas do Programa Regional de Combate à Droga e Crime da ONUDC (Lubrano, 2014), tem moldado a política de Cabo Verde em relação às drogas ilícitas, com ênfase especial no consumo. Inicialmente, a abordagem centrou-se na repressão ao tráfico (oferta) e na criminalização do consumo (procura). Entretanto, no tocante ao consumo, percebe-se uma mudança paradigmática ao longo dos anos, refletida nas estratégias e na gestão institucional.

Significativamente, em 2017, a coordenação das políticas de drogas, antes sob a égide do Ministério da Justiça, foi transferida para o Ministério da Saúde, conforme o Decreto Lei nº 6/2017 de 14 de fevereiro[27]. Esta transição evidencia um reconhecimento da necessidade de uma abordagem mais integrada e eficaz, centrada na saúde, para a prevenção e tratamento das dependências, afastando-se do modelo puramente punitivo anterior.

Cabo Verde, ao estabelecer e implementar uma política de drogas estruturada, orientou-se pelas convenções das NU e pela tendência internacional vigente, adotando uma postura repressiva para diminuir tanto a oferta quanto a demanda. Os Programas/Planos Estratégicos subsequentes, com ajustes ocasionais (como o aumento das penas para tráfico e a mitigação das penas para consumo), têm consistentemente fortalecido os mecanismos de controlo e prevenção. Paralelamente, tem-se priorizado uma abordagem holística, centralizando ações em prevenção, tratamento e reabilitação de toxicodependentes, refletindo um compromisso com uma resposta mais humanizada e abrangente aos desafios das drogas ilícitas.

No Plano Estratégico 2012-2016, notou-se uma transição nas políticas, com ênfase na Redução de Riscos, marcando uma abertura para novas abordagens no enfrentamento às drogas ilícitas. Este movimento foi reforçado pela Primeira Conferência Internacional sobre Drogas nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP)[28], realizada em Cabo Verde em 2014. A encontro buscou remodelar a visão governamental, especialmente no que concerne ao consumo de drogas. A conferência teve, portanto, como meta debater modelos alternativos e seus efeitos na saúde pública, justiça social e economia.

[26] Idem
[27] BO nº 7 – I Serie, de 14 de fevereiro de 2017.
[28] https://apdes.pt/pt/portfolio/conferencia-internacional-politicas-drogas/.

Durante o evento, o Ministro da Justiça, José Carlos Correia, enfatizou a importância de colocar o bem-estar humano no centro das políticas de drogas, desafiando a eficácia dos modelos vigentes. Ressaltou a necessidade de abordagens realistas e fundamentadas em evidências, que confrontem estigmas e preconceitos contra consumidores e toxicodependentes. O ex-Presidente Pedro Pires também contribuiu para este diálogo, questionando a criminalização dos usuários de drogas ilícitas, sugerindo uma perceção mais compreensiva deles como vítimas do sistema e não meros transgressores. Propôs uma revisão crítica das estratégias de combate ao tráfico e consumo, defendendo políticas que reconheçam a necessidade de apoio humano e assistência aos consumidores, em vez de simples repressão[29].

Apesar da realização dessa Conferência e das vozes proeminentes que enfatizaram a necessidade de repensar as políticas de drogas, não houve continuidade ou divulgação oficial do impacto desse evento nas estratégias globais de combate ao tráfico e consumo de drogas ilícitas em Cabo Verde, particularmente. A falta de conhecimento sobre os desdobramentos ou implementações resultantes dessa conferência deixa uma lacuna significativa no entendimento de como as ideias e abordagens discutidas poderiam ter influenciado as políticas e estratégias do consumo de drogas a nível nacional.

De 1995 a 2017, a abordagem de Cabo Verde à questão das drogas ilícitas e da toxicodependência teve como foco principal a justiça, apesar do crescente reconhecimento da toxicodependência como condição de saúde. Durante esse período, a Comissão de Coordenação de Luta contra a Droga (CCCD), estabelecida pelo decreto regulamentar nº 2/95 e amparada pela lei 78/IV/93, desempenhou um papel crucial, enfatizando a prevenção e a educação como meios para atenuar os riscos associados ao consumo de drogas ilícitas. Notoriamente, a CCCD operava sob a égide do Ministério da Justiça, refletindo a orientação da política de então (Sommer, 2010).

Esta estrutura sofreu uma transformação significativa em 2017 com a instituição da Comissão de Coordenação ao Álcool e outras Drogas (CCAD) pelo decreto-lei nº 6/2017. Em contraste com a CCCD, a CCAD é uma entidade intersectorial atuante a nível nacional, vinculada diretamente ao setor governamental responsável pela Saúde e Segurança Social[30].

[29] Intervenção na 1ª Conferência Internacional sobre Políticas de Drogas nos PALOP, promovida pela APDES em cooperação com o Ministério da Justiça de Cabo Verde, 15-16 de janeiro de 2014. Acessível em: https://www.youtube.com/watch?v=gF0JM6GLOOg&list=PLFZqHwKRAXHKY_pR9KK-PDIT0u7oH9I8U&index=6.

[30] BO nº 7 – I Serie, de 14 de fevereiro de 2017.

Com esta mudança, a prevenção passou a ser a linha mestra das estratégias do governo para reduzir a demanda e o consumo de substâncias ilícitas, evidenciando uma evolução significativa na abordagem que o país adotou em relação à política de droga ilícita[31].

A adoção de um sistema de prevenção integrado na estrutura de saúde, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei nº 6/2017, reflete a consciencialização do Governo de Cabo Verde sobre as limitações do modelo organizativo anterior em oferecer uma resposta abrangente e eficaz para a prevenção e tratamento da toxicodependência. Esta abordagem, embasada em estratégias de saúde e evidências científicas, enfatiza a importância de métodos eficientes como a Redução de Riscos e a Minimização de Danos, reconhecendo a necessidade de uma reorientação significativa nas políticas de droga.

Apesar de não se observar uma transformação substancial no modelo político-jurídico relativo à política de droga desde a independência do país, é notável uma inflexão nas estratégias relacionadas ao consumo de drogas ilícitas, considerando-o um aspeto da saúde pública. Essa mudança gradual sinaliza uma evolução na perceção e abordagem do problema, alinhando-se com a premissa de que as políticas públicas e as medidas políticas devem atender efetivamente às necessidades dos cidadãos, que são os destinatários finais dessas ações (Garcia et al., 2008).

Neste contexto, a abordagem integrada do MSSS e da CCAD evidencia um compromisso com a saúde pública e o bem-estar dos indivíduos afetados pelo consumo de drogas. Por exemplo, a disponibilização do Guia Orientador para Intervenção em Meio Laboral pela CCAD visa promover uma cultura de prevenção e assistência, incentivando as organizações a adotarem Programas de Assistência aos Trabalhadores (PAT) para lidar com problemas relacionados ao álcool e outras drogas. Estas iniciativas, ao reduzir o absentismo e promover um ambiente de trabalho seguro, contribuem não só para o bem-estar individual dos trabalhadores, mas também para a produtividade e a imagem positiva das organizações.

Apesar desta abordagem proativa, o contraste com o quadro jurídico vigente é notório. A legislação atual, que mantém um enfoque punitivo, não reflete as mudanças estratégicas e discursivas que apontam para uma abordagem mais reguladora e preventiva. Portanto, o desajuste entre as iniciativas setoriais e o modelo legal dissuasivo levanta questões críticas sobre a eficácia e a coerência das políticas de prevenção e tratamento do consumo de substâncias psicoativas ilícitas.

[31] Plano Nacional Integrado de Luta contra Droga e Crimes, 2018-2023.

Aliás, o apelo do Programa Nacional Integrado de Luta Contra Drogas e Crimes Conexos (2018-2023) por um quadro normativo mais regulador e menos criminalizador destaca a necessidade de uma revisão legislativa. Esta revisão não só alinharia a legislação com as abordagens modernas de saúde pública, mas também facilitaria uma resposta mais eficaz e compassiva aos desafios associados ao consumo de substâncias ilícitas[32].

Na linha do que argumentam Garcia et al. (2008), é imperativo para o Estado de Cabo Verde formular uma nova estratégia no combate ao uso indevido de drogas ilícitas. Pois, este reconhecimento traz consigo a oportunidade de revisitar e reinventar o quadro de políticas de droga, alinhando-se com um paradigma mais humanizado e menos punitivo.

A Organização das Nações Unidas (ONU), apesar de suas convenções internacionais tradicionalmente conservadoras, tem encorajado uma abordagem que priorize o bem-estar do indivíduo, promovendo políticas menos proibicionistas e que respeitem os direitos humanos (Lobo, 2018). Na Europa, esta perspetiva é evidente na crescente adoção da Redução de Danos como uma abordagem pragmática e humanitária na política de droga, distanciando-se das estratégias repressivas anteriores (Elvins, 2017; Chatwin, 2017).

Esta tendência global reflete-se na proposta de revisão da Lei de droga em Cabo Verde (78/IV/93). A proposta mantém a criminalização do consumo, mas introduz mecanismos mais compassivos e orientados para a recuperação. Entre as inovações, está a possibilidade de os consumidores ou toxicodependentes solicitarem tratamento, quer por iniciativa própria, quer através de familiares ou grupos sociais. A proposta também prevê a suspensão de penas condicionada à participação em tratamento e a introdução de exames médicos para identificar toxicodependentes e consumidores habituais. Além disso, sinaliza uma revisão nas penas, sugerindo uma abordagem que, embora mantenha a responsabilização, busca alinhar-se com uma perspetiva mais terapêutica e menos punitiva.

A iniciativa legislativa apoiada por uma maioria parlamentar bipartidária (MPD, 30 votos; PAICV, 20 votos; com três abstenções da UCID) visou instituir uma nova lei de droga, descrita por um membro do governo como "mais abrangente e adequada" à realidade de Cabo Verde. A legislação proposta tinha como alvo a regulamentação do consumo e a intensificação da luta contra o tráfico de drogas, detalhando especificamente os processos criminais e os pressupostos associados ao consumo. Além disso, a legislação projetava a introdução de uma tabela de

[32]Programa Nacional Integrado de Luta Contra Drogas e Crimes Conexos - 2018-2023. https://www.ccad.cv/site/index.php/publicacao/category/12-programa-nacional-integrado.

referência para o consumo diário e enfatizava a importância da educação, da prevenção e do tratamento para toxicodependentes e consumidores habituais[33].

Embora se reconheça uma progressão positiva no panorama institucional e político, especialmente evidenciada pela transformação da CCCD em CCAD, persistem, igualmente, questionamentos sobre a viabilidade de promover efetivamente a prevenção, a saúde e o bem-estar sob o regime jurídico atual. É notório que a descriminalização, em outros contextos, tem fomentado o recurso aos serviços de saúde e tratamento por consumidores e toxicodependentes.

Permanece, assim, a incógnita sobre a viabilidade de implementar uma estratégia de Redução de Riscos num contexto jurídico que ainda criminaliza o consumo e limita ações promotoras de tais estratégias. As experiências sugerem que, sob a estrutura legislativa vigente, a aspirada mudança de paradigma pode ser inviável, resultando numa dinâmica fragmentada, contraditória e ambígua, influenciada por uma colisão de interesses, valores e ideologias, conforme apontado por Garcia et al. (2008). Assim, é crucial compreender quais interesses, valores e ideologias predominam em Cabo Verde, moldando a persistência do atual quadro legal em relação à política de droga.

Outro obstáculo significativo, conforme apontado por Garcia et al. (2008) e corroborado por nossa análise empírica, é a complexidade intrínseca à política de droga em Cabo Verde, especialmente em relação ao consumo e tráfico de substâncias ilícitas. Esta complexidade é agravada pela escassez de conhecimento científico detalhado e atualizado sobre o tema. O próprio Ministro da Saúde e da Segurança Social de Cabo Verde admite que, por exemplo, os dados epidemiológicos disponíveis são insuficientes para esclarecer muitas questões cruciais relacionadas ao consumo de drogas ilícitas no país[34].

Apesar das menções frequentes, nos preâmbulos dos Planos Estratégicos, sobre a necessidade de fundamentar as intervenções e políticas públicas em evidências empíricas e pesquisas científicas rigorosas, na realidade, há uma carência significativa de dados atualizados e estudos abrangentes. Esta lacuna foi enfaticamente destacada pelos avaliadores no Plano Nacional Integrado de Luta Contra Drogas e Crimes (2018-2023). A falta de recolha, processamento e análise sistemáticos de informações sobre o consumo de drogas ilícitas impede

[33] Diário de Notícias - (04 Dezembro 2017) Cabo Verde quer aprovar nova lei da droga em 2018: https://www.dn.pt/lusa/cabo-verde-quer-aprovar-nova-lei-da-droga-em-2018-8962958.html.

[34] Lusa **(**09 Outubro 2018) - Cabo Verde tem dados insuficientes para responder a questões sobre consumo de droga: https://www.ojogo.pt/extra/lusa/cabo-verde-tem-dados-insuficientes-para-responder-a-questoes-sobre-consumo-de-droga-9973187.html.

uma compreensão aprofundada das tendências e padrões comportamentais relacionados ao tema, limitando a capacidade de resposta efetiva e informada das políticas públicas.

5. Perspetivas dos Partidos Políticos sobre Políticas de Droga em Cabo Verde

A discussão sobre a política de droga, tanto globalmente quanto em Cabo Verde, é, como temos vindo a reiterar, uma questão complexa e multifacetada, influenciada, também, por uma gama diversificada de atores. Esses atores desempenham papéis cruciais na formulação, implementação e evolução das políticas públicas. Assim, uma compreensão holística da política de droga em Cabo Verde transcende a análise puramente legislativa ou estratégica.

Neste capítulo, propomo-nos a dissecar as perspetivas dos partidos políticos, atores fundamentais na arena política do país, sobre esta matéria. Vamos explorar as motivações, interesses, influências e as ideologias que norteiam as posturas desses partidos em relação à política de droga. Entender esses atores é crucial para decifrar as forças políticas e sociais que configuram a paisagem das políticas de droga em Cabo Verde.

Para tal, vamos nos aprofundar nas entrevistas realizadas com deputados dos partidos, analisar minuciosamente as plataformas eleitorais desses partidos com assento parlamentar nas legislativas de 2021, e examinar as atas das discussões parlamentares sobre o tema, os discursos proferidos e o Programa do Governo vigente. Essa abordagem multifacetada deverá oferecerá uma visão abrangente e detalhada das dinâmicas e tendências da política de droga no país.

Combinando todos esses elementos, este capítulo propõe fornecer uma análise integrada das perspetivas dos partidos políticos, oferecendo *insights* sobre como essas visões influenciam o panorama político e podem direcionar o futuro das políticas de droga em Cabo Verde.

5.1 Uma breve resenha sobre os partidos políticos de Cabo Verde

Durante quase cinco séculos, Cabo Verde esteve sob administração portuguesa, até alcançar a independência em 5 de julho de 1975. Herdando o modelo administrativo português, o recém-independente Estado estava inicialmente sob a influência dominante do Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo Verde (PAIGC). Este partido moldou o aparelho estatal conforme a Constituição da República de Cabo Verde (CRCV) de 1980, que o consagrava no artigo 4º como a única força política dirigente, fundindo, assim, a identidade do partido com a do próprio Estado – uma manifestação clara de um Partido-Estado (Silveira, 1998, citado por Madeira e Reis, 2018).

A transição para o multipartidarismo em 1990 marcou uma mudança significativa no cenário político do país. A revogação do artigo 4º da CRCV permitiu que novas forças políticas

emergissem e competissem democraticamente. O espectro partidário expandiu-se, incluindo partidos como o Movimento para a Democracia (MpD), a União Cabo-verdiana Independente e Democrática (UCID), o Partido do Trabalho e Solidariedade (PTS), o Partido Popular (PP) e o Partido Social Democrático (PSD), todos registados na Comissão Nacional de Eleição (CNE).[35]

Essa diversificação do cenário político refletiu a evolução de Cabo Verde para um Estado de Direito Democrático, onde as ações do Estado, inclusive as políticas públicas, devem alinhar-se aos princípios constitucionais. Essa fundamentação implica um compromisso firme com a dignidade humana, o respeito pelos direitos fundamentais e a promoção da justiça social e do bem-estar dos cidadãos, objetivando a igualdade real e a melhoria da qualidade de vida (Pinto, 2009; Feio, 2013).

5.1.1 Os partidos políticos cabo-verdianos e suas ideologias

A dinâmica política de Cabo Verde, caracterizada pela presença de múltiplos partidos, é dominada por um bipartidarismo efetivo. Desde a introdução do multipartidarismo, o PAICV e o MpD têm sido os principais protagonistas, alternando-se no poder e demonstrando uma capacidade consistente de obter a maioria parlamentar necessária para governar. A UCID, por sua vez, marca sua presença no cenário parlamentar desde 2006, contribuindo para a pluralidade política do país[36].

Em democracias maduras, a alternância no poder é um reflexo da diversidade ideológica, com partidos representando diferentes espectros do pensamento político. A classificação em "esquerda" e "direita", com variações como "centro-esquerda" e "centro-direita", é comumente utilizada para distinguir essas ideologias (Maciel, Alarcon & Gimenes, 2017). Embora essa categorização forneça uma base para compreensão, a realidade política de cada partido é, muitas vezes, mais complexa e matizada. Neste sentido, é importante analisar os detalhes específicos das políticas e posições de um partido para compreender completamente as suas ideias e objetivos (Viana, 2003).

Os partidos políticos, sendo veículos de ideologias, refletem e promovem conjuntos específicos de valores, crenças e princípios. Estas ideologias não só influenciam as políticas e ações dos partidos, mas também moldam suas identidades e agendas. Assim, a política pública

[35] https://cne.cv/partido-politico/

[36] https://www.governo.cv/governo/eleicoes/a-historia-do-voto/

defendida por um partido é intrinsecamente ligada à sua ideologia subjacente, convertendo ideais em ações concretas no cenário político (Maciel, Alarcon & Gimenes, 2017).

Assim, para compreender a dinâmica política cabo-verdiana, é crucial identificar o posicionamento ideológico dos três principais partidos. A análise das plataformas e políticas desses partidos revelará nuances mais profundas sobre suas ideologias e como elas influenciam a formulação de políticas, particularmente no que concerne à política de drogas em Cabo Verde.

Ao explorar fontes oficiais, percebe-se que o PAICV[37] herdeiro do PAIGC, posiciona-se como um defensor da liberdade, democracia e justiça social. Este partido se distingue no cenário político cabo-verdiano por sua orientação na esquerda democrática, enfatizando a dignificação do ser humano, combatendo desigualdades e discriminação. O partido se destaca, ainda, por seu compromisso com causas sociais, evidenciando uma abordagem inclusiva que valoriza a diversidade, os direitos fundamentais e a justiça social, tendo como meta o desenvolvimento e o bem-estar de Cabo Verde[38].

Contrastando com o PAICV, o MpD se identifica com o centro-direita, enfatizando a liberdade, qualidade, justiça social, paz e solidariedade como valores nucleares, conforme descrito em seu estatuto[39]. O partido destaca seu compromisso com a defesa e proteção dos direitos individuais e coletivos, visando consolidar a liberdade e igualdade entre os cidadãos e promover uma ordem social justa, ancorada na igualdade de oportunidades. Esses princípios, articulados em seu estatuto, enfatiza a promoção e defesa dos direitos individuais e coletivos e o repúdio à discriminação.

A UCID, situando-se à direita do espectro político de Cabo Verde, se define como Democrático Cristão, com ênfase na promoção e defesa da vida, da família e do bem-estar social. O partido aspira a uma sociedade justa, fraterna, equilibrada e harmoniosa, sustentada por uma democracia política, social, económica e cultural, sob o amparo de um Estado de Direito.[40]

Em síntese, o panorama político em Cabo Verde é moldado por um sistema multipartidário, dominado pelo bipartidarismo entre PAICV e MpD, com a UCID desempenhando um papel

[37] https://paicv.cv/.

[38] https://paicv.cv/.

[39] https://www.mpd.cv/documentos.

[40] https://ucid.cv/wp-content/uploads/2020/05/ESTATUTOucid-TC-vers%C3%A3o-2017.pdf; https://ucid.cv/wp-content/uploads/2020/05/UCID-42-anos-de-Percurso.pdf.

significativo desde 2006. Apesar de suas divergências ideológicas, todos os partidos compartilham um compromisso com a justiça social, cada um com suas nuances e valores que refletem suas ideologias distintas. São essas diferenças ideológicas que influenciam diretamente as políticas públicas que defendem e as estratégias adotadas para alcançar seus objetivos políticos.

5.2 Plataformas eleitorais: análise das posições partidárias em relação à política de droga

A política de droga, como já foi enfatizado, é uma questão de complexidade global, envolvendo saúde pública, segurança, direitos individuais e sociais, com impactos diretos na comunidade e na estabilidade social. Assim, compreender as perspetivas dos partidos políticos sobre a política de droga em Cabo Verde é crucial para o escopo deste estudo.

Os partidos políticos são entidades que aspiram ao poder, propondo-se resolver questões de interesse público com base em suas convicções ideológicas. Eles buscam convencer o eleitorado para ascender ao poder e implementar suas políticas (Moreira, 2010). Como parte desse processo, "os partidos são obrigados a formular programas e a apresentar-se como veículos para a execução desses programas", através das suas plataformas eleitorais (Pasquino, 2010, p. 193).

As plataformas eleitorais permitem que os partidos comuniquem suas propostas e planos aos eleitores, estabelecendo prioridades e princípios. Estas servem também como roteiros para a formulação e implementação de políticas, uma vez que os partidos eleitos as utilizam como guias para cumprir suas promessas eleitorais.

Neste capítulo, vamos explorar a abordagem de cada partido (MpD, PAICV e UCID) sobre a questão das drogas ilícitas em suas plataformas eleitorais de 2021, identificando similaridades e diferenças. Também buscaremos compreender as razões por detrás das diferentes posições partidárias, considerando influências ideológicas, sociais e políticas. Com isto pretendemos um entendimento mais abrangente das decisões políticas em Cabo Verde, considerando, entre outros aspetos, o respeito aos direitos humanos.

Ao examinar a plataforma eleitoral do MpD - "Cabo Verde no Caminho Seguro" - notamos a ênfase no princípio de inclusão, refletindo-se no combate à exclusão social e na garantia de acesso a cuidados de saúde de qualidade para todos, visando o bem-estar coletivo. Embora não aborde diretamente políticas inovadoras como a descriminalização, o programa destaca a ampliação da rede de cuidados relacionados ao uso de álcool e outras drogas, assim como a reabilitação e a criação de novas estruturas psiquiátricas e centros terapêuticos.

O programa do governo para a legislatura 2021-2026, suportado pelo MpD também promove a redução da exposição e o combate ao alcoolismo e ao consumo de drogas ilícitas entre os jovens, enfatizando o investimento em políticas de combate à toxicodependência e a promoção da integração e inclusão social e produtiva dos ex-toxicodependentes.

O PAICV e a UCID, com os *slogans*, respetivamente, "Cabo Verde para Todos" e "Basta dos Mesmos! Somos Opção Sim", também, enfatizam a inclusão, a justiça e a solidariedade social, o acesso à saúde e a valorização dos direitos dos cidadãos. No entanto, suas plataformas eleitorais não abordam diretamente políticas relativas ao fenômeno das drogas ilícitas. A UCID faz uma menção isolada à questão, prometendo "agir dentro da lei para programas de reinserção social, acompanhamento e recuperação de jovens afetados pelo uso de álcool e outras drogas".

Os partidos políticos, como atores não-governamentais em políticas públicas (Lima et al., 2021), têm o poder de influenciar e propor políticas através de iniciativas parlamentares. No caso particular de Cabo Verde, o quadro constitucional é claro nesta matéria. Embora o Governo seja o órgão responsável pela definição das políticas internas e externas do país (artigo 185º, CRCV), os partidos parlamentares podem, através dos seus representantes/deputados, ter iniciativas que influenciem a formulação de políticas públicas, nomeadamente sob a forma de projetos de lei (artigos 157º e 168º, CRCV). No entanto, uma revisão da página oficial da Assembleia Nacional de Cabo Verde[41] revela que, na última legislatura, não houve sessões plenárias debatendo políticas sobre o uso de drogas ilícitas, nem propostas legislativas que indicassem uma mudança no paradigma atual da política de droga do país.

Essa ausência de debate substancial sobre políticas de droga nas plataformas eleitorais do PAICV, do MpD e da UCID, assim como na agenda legislativa, destaca uma lacuna significativa na abordagem dessa questão crucial. É imperativo que se fomente uma discussão mais ampla e aberta sobre a política de droga em Cabo Verde, integrando-a na agenda política, dada a sua relevância para a saúde pública, segurança e bem-estar social. A diversidade do cenário político multipartidário abre espaço para uma variedade de perspetivas e soluções inovadoras. Contudo, é essencial que se promova essa discussão para que políticas mais abrangentes e eficazes possam ser formuladas e implementadas.

[41] https://www.parlamento.cv/ActasSumario.aspx.

5.3 As entrevistas: perspetivas de parlamentares sobre a política de droga em Cabo Verde

As entrevistas visaram entender as perspetivas e posicionamentos de deputados dos três partidos com assento parlamentar em relação à política de droga. As suas posições não representam oficialmente os seus partidos, dado que deputados indicados pelos respetivos partidos não se mostraram disponíveis para esta pesquisa, mas os deputados entrevistados não deixam ser relevantes na formulação das políticas dos seus partidos neste domínio. As respostas obtidas fornecem uma visão geral sobre suas perspetivas acerca desta matéria, particularmente sobre a eficácia da criminalização, as potenciais reformas para descriminalização e despenalização, bem como a preparação da sociedade para essas mudanças.

A análise das respostas permitiu identificar padrões de pensamento e posicionamento dos partidos, através dos seus deputados, refletindo suas ideologias e abordagens políticas em relação à complexa questão das drogas ilícitas e seu impacto na sociedade cabo-verdiana. Este padrão fica sinteticamente ilustrado na tabela abaixo.

Tabela 5.1: Categorização das respostas dos deputados dos partidos MpD, PAICV e UCID em relação às diferentes questões abordadas no estudo.

Categorias	Deputado do MpD	Deputado do PAICV	Deputado da UCID
Eficácia da política atual de criminalização	Defende a manutenção da política atual, focando na prevenção e controle.	Crítico da eficácia da criminalização, aponta para a necessidade de reavaliação.	Neutro, sugere que a política poderia ser aprimorada.
Perspetivas sobre descriminalização	Reticente à descriminalização, enfatizando a proteção dos jovens.	Aberto à ideia, destacando benefícios na redução da violência e melhoria da saúde pública.	Suporta a despenalização, particularmente da cannabis, focando em prevenção e reabilitação.
Perspetivas sobre despenalização	Não mencionado explicitamente, mas implica cautela em mudanças radicais.	Não mencionado explicitamente, mas implícito na abertura para mudanças.	Apoia a despenalização da cannabis, vendo como alinhado com tendências internacionais.
Preparação da sociedade cabo-verdiana para mudanças	Preocupação com a prontidão da sociedade para abordagens mais liberais.	Crê que a sociedade está pronta para uma discussão aberta e progressista.	Enfatiza a necessidade de educação e sensibilização antes de mudanças significativas.

Fonte: Elaboração própria.

Assim, quanto a:

Eficácia da política atual de criminalização - Os deputados dos partidos têm opiniões variadas nesta matéria. O deputado do MpD, por exemplo, defende a política atual, argumentando que ela serve como uma medida de proteção para a sociedade e um meio para controlar o uso de drogas ilícitas. Para este deputado, "*a atual política reflete um compromisso com a segurança e a ordem pública.*" Pois, "*a criminalização atua como um meio dissuasor eficaz contra o uso de drogas.*" No entanto, embora reconheça nesta política algum impacto na dissuasão, ela é "*parcialmente*" eficaz. Diz: "*não é a solução completa. É necessário abordar a questão também pela perspetiva da saúde pública e da educação*."

Contrariamente, o representante do PAICV questiona a eficácia dessa abordagem, sugerindo que a criminalização pode não ser a melhor forma de lidar com o problema. Segundo o mesmo, "*criminalização não aborda as raízes do problema e pode marginalizar ainda mais os indivíduos vulneráveis*." E o resultado dessa marginalização é o não acesso à ajuda para tratamento. Portanto, a atual política para o deputado do PAICV não é eficaz, na medida em que "*tem limitado o impacto na saúde pública e na prevenção*." Daí defender "*uma política mais compreensiva que inclua tratamento, educação e apoio social*."

A UCID, em sintonia com o PAICV, não acredita na eficácia da atual política de droga. Pois, "*a abordagem atual não tem conseguido proteger a saúde pública eficazmente nem prevenir o consumo*." Sobretudo, porque "*a criminalização não resolve o problema de fundo*." Neste sentido, o deputado entrevistado sublinha a necessidade "*de uma abordagem mais holística que aborde as causas do consumo de drogas e ofereça apoio e tratamento.*"

Perspetivas sobre descriminalização e despenalização – Neste particular, os partidos têm posições convergentes. Todos apoiariam a descriminalização para permitir o foco em saúde e tratamento e estão favoráveis à despenalização da cannabis. Para o deputado do MpD, o consumo de droga é um "*problema de saúde pública*", portanto "*não apenas uma questão legal ou criminal*". Neste sentido acredita que "*a criminalização do consumidor individual muitas vezes não aborda as causas subjacentes do problema*." Por outro lado, para além de permitir recentrar a abordagem na saúde e no tratamento do indivíduo, "*a descriminalização poderia reduzir o mercado 'negro' e a violência relacionada ao tráfico, além de encorajar os consumidores a procurar tratamento*."

O deputado do PAICV também vê o consumo de drogas como um problema de saúde pública, pelo que, recetivo ao paradigma de descriminalização do consumo, por considerar que "*punir o consumir não resolve o problema fundamental*", acredita que "*a descriminalização*

pode reduzir o estigma associado ao consumo de drogas, permitir que os indivíduos busquem tratamento sem medo (…) pode diminuir a violência relacionada ao tráfico (…) e reduzir a propagação de doenças através de programas de redução de danos"

O deputado da UCID, alinhado na mesma ideia de que o consumo é um problema de saúde pública, apoiaria a descriminalização, pois defende que "*criminalizar os consumidores não resolve a questão de fundo.*" Contrariamente, a descriminalização poderia "*diminuir o estigma associado ao consumo de drogas* (…) *a violência relacionada ao tráfico, reduzir a criminalidade associada ao consumo de drogas*" e permitiria "*um controlo mais eficaz do consumo*."

Perceção sobre a preparação da sociedade cabo-verdiana para mudanças – Embora cautelosos, os deputados acreditam que os cabo-verdianos não se oporiam à mudança da atual política de drogas, que criminaliza o consumidor. Na opinião do deputado do MpD, a sociedade está pronta para mudanças: "*A sociedade está evoluindo, e há um reconhecimento crescente da necessidade de abordagens mais humanas e eficazes para lidar com o consumo de drogas*." Igualmente, o deputado do PAICV acredita que a sociedade cabo-verdiana está preparada para esta mudança: "*A sociedade está cada vez mais informada sobre os benefícios de uma abordagem focada na saúde e no tratamento, e existe uma demanda crescente por políticas mais humanas e eficazes.*" Também o deputado da UCID acredita nesta consciencialização sobre a necessidade de uma nova abordagem sobre esta matéria: "*Há uma crescente consciencialização sobre a necessidade de abordagens mais humanas e eficazes para o problema do consumo de drogas.*"

Porém, não obstante a crença na abertura e consciencialização por parte da sociedade cabo-verdiana à uma mudança de paradigma na política de droga em Cabo Verde, os entrevistados apontam a "*resistência cultural e social",* o "*conservadorismos*" e "*desafios na mudança de perceção pública*", para além de falta de estrutura de tratamento, de prevenção e legal, como os maiores obstáculos à implementação de uma política que descriminaliza ou despenalize o consumo de drogas.

Sobressai daqui um panorama complexo e multifacetado da política de drogas em Cabo Verde, destacando tanto as diferenças quanto as convergências em torno de possíveis reformas. Este debate, a partir das perspetivas dos três entrevistados, reflete, por um lado, não apenas as nuances políticas e ideológicas dos partidos e, por outro lado, também, uma crescente compreensão e convergência da necessidade de abordagens inovadoras e baseadas em evidências para enfrentar os desafios associados ao consumo de drogas na sociedade cabo-verdiana.

5.3.1 Discussão dos resultados

As entrevistas com os deputados dos principais partidos políticos cabo-verdianos com representação parlamentar evidenciam uma dicotomia entre a manutenção de políticas de criminalização do consumo de drogas ilícitas e a consideração de abordagens progressistas que enfatizam saúde, prevenção e reintegração social. Esta tensão espelha as discussões internacionais, onde a eficácia das políticas repressivas tem sido questionada, dando lugar a políticas alternativas que se fundamentam em evidências científicas, direitos humanos e saúde pública.

Por outro lado, a análise das respostas dos deputados revela, de um modo geral, um alinhamento com as tendências globais de reforma das políticas de droga, notadamente a descriminalização e a despenalização. Aliás, modelos internacionais, como o de Portugal, são citados como referências para um paradigma de política de droga mais humanizado e baseado na Redução de Danos. Contudo, adaptar tais modelos ao contexto específico de Cabo Verde requer, segundo os entrevistados, uma abordagem cuidadosa que considere, sobretudo, as nuances culturais, sociais e legais.

Ficou evidente, ainda, que o debate nacional sobre a política de droga reflete as principais correntes teóricas na matéria: a perspetiva repressiva e a abordagem de Redução de Danos. As respostas dos deputados indicam uma potencial abertura para abordagens alternativas, marcando uma possível mudança na perceção e gestão do fenômeno do consumo de drogas ilícitas em Cabo Verde, do modelo tradicionalmente repressivo para um mais focado na saúde e reintegração social.

Entretanto, a transição para políticas de droga inovadoras em Cabo Verde enfrenta desafios significativos, conforme indicado pelas respostas dos deputados. Obstáculos como resistência cultural, estigmas sociais, limitações de recursos e a necessidade de uma estrutura legal apropriada requerem uma abordagem estratégica, alocações de recursos e um compromisso político forte. Ainda, uma comunicação eficaz e o engajamento da sociedade são essenciais para cultivar o entendimento e o apoio às novas políticas.

Ao explorarmos as perspetivas dos atores políticos e contrastá-las com o cenário nacional, internacional e as correntes teóricas predominantes, percebe-se, à partida, a complexidade e a natureza dinâmica de que se reveste uma iniciativa de alternativa à atual política de droga em Cabo Verde. No entanto, o país encontra-se em um momento de potencial inflexão, onde a reflexão crítica, o diálogo inclusivo e a abertura para políticas baseadas em evidências podem determinar a trajetória futura da gestão do consumo de drogas ilícitas.

Conclusão

As conclusões deste estudo destacam a complexidade do debate sobre a política de drogas a nível global e em Cabo Verde, em particular, destacando a importância de se continuar a explorar e adaptar soluções distintas das vigentes. Neste sentido, a mudança de paradigma, de uma abordagem punitiva para uma mais centrada no tratamento e na redução de danos, poderia oferecer benefícios significativos para a sociedade cabo-verdiana, tanto do ponto de vista da justiça criminal como da saúde pública. Se, por um lado, a política atual de criminalização em Cabo Verde pode ser apontada como um dos fatores que sobrecarrega o sistema de justiça criminal, por outro lado, cria barreiras ao tratamento e à reabilitação devido à estigmatização dos usuários de drogas.

No cenário global é evidente a evolução das políticas de drogas. Há uma transição significativa de abordagens predominantemente punitivas para modelos mais focados na saúde pública e na redução de danos. Esta mudança reflete um crescente reconhecimento das limitações das estratégias proibicionistas, que frequentemente exacerbam os problemas relacionados ao consumo de drogas, como a marginalização social e a superlotação prisional. À medida que mais países adotam políticas de descriminalização e exploram alternativas focadas na prevenção e tratamento, observa-se uma tendência global em direção a políticas mais humanizadas e eficazes, alinhadas com os princípios de saúde pública e direitos humanos.

Em Cabo Verde, a evolução das políticas de drogas tem seguido uma trajetória que reflete tanto influências globais quanto desafios locais, nomeadamente sua localização estratégica como ponto de trânsito no tráfico internacional de drogas, o que tem complicado os esforços de combate ao tráfico e uso de substâncias ilícitas. Recentemente, tem havido sinais de uma mudança gradual em direção a políticas mais centradas na saúde pública e na redução de danos. Por exemplo, tem havido discussões sobre a descriminalização e a despenalização de certas drogas, especialmente a cannabis, como forma de reduzir o estigma e melhorar os resultados de saúde pública, além de aliviar a pressão sobre o sistema judicial e prisional.

Embora ainda existam obstáculos significativos, incluindo a necessidade de mais e melhores infraestruturas para o tratamento e reabilitação, Cabo Verde mostra uma crescente abertura para reformar suas abordagens em resposta aos desafios persistentes e às evidências emergentes sobre estratégias mais eficazes. O estudo sugere que há uma prontidão dentro da sociedade cabo-verdiana e entre os representantes políticos para explorar e potencialmente adotar políticas mais progressistas que alinhem Cabo Verde com tendências internacionais e às melhores práticas globais no que respeita ao consumo de drogas.

Relativamente aos entrevistados, embora tenham demonstrado perspetivas diversas sobre a questão, há um consenso emergente entre eles em relação à descriminalização e à despenalização, particularmente da cannabis, como medidas que podem potencializar uma abordagem mais focada na saúde pública e no tratamento, invés de na punição. Porém, essas mudanças requerem ajustes legislativos significativos, um fortalecimento da infraestrutura de saúde e uma evolução nas atitudes culturais. As divergências e convergências, presentes nas respostas, refletem a complexidade e a diversidade de opiniões dentro do espectro político cabo-verdiano sobre esta matéria. Portanto, identificar essas divergências e convergências é crucial para moldar um debate informado e produtivo sobre as futuras políticas de drogas em Cabo Verde, potencialmente guiando o país para reformas que são mais efetivas e ajustadas às realidades sociais e culturais específicas da nação.

Infere-se, ainda, que o envolvimento de múltiplos atores, incluindo órgãos governamentais, partidos políticos, ONGs e comunidades afetadas, é crucial para a formulação e implementação de políticas eficazes. O estudo conclui que uma colaboração efetiva entre estes atores, ancorada em evidências e práticas recomendadas internacionalmente, é essencial para o sucesso das reformas políticas. Aliás, este caminho, para um diálogo construtivo e para a busca de soluções inovadoras que respondam às exigências específicas da sociedade cabo-verdiana, é apontado pelos entrevistados, deputados dos partidos com assento parlamentar, pese embora as diferenças ideológicas.

Doravante, como sugere o estudo, torna-se crucial cultivar e implementar uma cultura de avaliação contínua das políticas de drogas, assegurando sua eficácia, relevância e alinhamento com as necessidades sociais. Este processo de revisão e ajuste constante é essencial para garantir que as políticas não apenas atendam às exigências atuais, mas também se adaptem às evoluções e desafios futuros.

Ao enfrentar, abertamente, os desafios inerentes a este fenómeno e com uma abordagem colaborativa, Cabo Verde tem a oportunidade não apenas de alinhar sua política de drogas com os padrões internacionais e exigências locais, mas também de se posicionar como um exemplo de abordagens progressistas e humanizadas no contexto africano.

Contudo, deve-se reconhecer as limitações deste estudo, nomeadamente a dependência de informações disponíveis publicamente. As respostas dos entrevistados, sendo por escrito, embora informativo, limitam a profundidade da análise e o esclarecimento de aspetos cruciais. Estas limitações enfatizam, no entanto, a necessidade de uma abordagem mais abrangente na recolha e análise de dados que permitam uma compreensão mais profunda das nuances do tema em estudo.

Apesar destas limitações, os resultados obtidos apontam para a necessidade de um enfoque reforçado no diálogo intersectorial, essencial para o desenvolvimento de políticas de droga equitativas e adaptadas à realidade de Cabo Verde. Destaca-se, ainda, a importância vital de investigação e recolha de dados empíricos robustos, que fundamentem as decisões políticas e permitam um entendimento detalhado dos padrões de consumo de drogas ilícitas, seus determinantes e consequências.

As políticas progressistas centradas na saúde, prevenção e reintegração social, que devem resultar das reformas legislativas, são cruciais. Contudo, devem ser acompanhadas de programas e campanhas abrangentes educativas para informar sobre os riscos associados ao consumo de drogas e de sensibilização para *desestigmatizar* os consumidores e incentivar a procura por ajuda. É essencial, ainda, investir-se em infraestrutura para o tratamento e reabilitação, ampliando os programas de redução de danos e melhorando o acesso aos serviços de saúde para tratar dependências e prevenir doenças.

Finalmente, recomenda-se a criação de mecanismos robustos para a coleta e análise sistemática de dados sobre consumo de drogas. Esses dados seriam fundamentais para embasar políticas públicas e ajustá-las conforme as necessidades emergentes, garantindo que as ações governamentais sejam efetivas e baseadas em evidências.

Bibliografia

Assembleia Nacional (2015). Constituição da República de Cabo Verde.

Babor, T. F., Caulkins, J., Fischer, B., Foxcroft, D., ... & Strang, S. (2019). Drug policy and the public good: a summary of the second edition. Addiction, 2019(11), 1941-1950.

Bardin, L. (2022). Análise de conteúdo (4ª ed.). Edições 70.

Batista, R. J. M. (2019). A delinquência juvenil como expressão de vulnerabilidade social (Dissertação de mestrado). Iscte-iul.

Bowen, G. A. (2009). Document analysis as a qualitative research method. Qualitative Research Journal, 9(2), 27-40.

Canotilho, J. J. G. (1999). Estado de Direito. Gradiva.

Cardoso, D., Moury, C., Costa, A., & Escada, M. (2021). Governar para as próximas gerações. Sucessos e fracassos de políticas de longo prazo em Portugal (1995-2019). Edições Almedina.

Catarino, L. A. (2020). A legalização da droga em Portugal. Uma perspetiva da administração pública (Dissertação, Faculdade de Direito – Universidade de Lisboa). Recuperado de https://repositorio.ul.pt/handle/10451/47945.

CCCD. (2013). I Inquérito nacional sobre a prevalência de consumo de substâncias psicoativas na população geral. Ministério da Justiça.

CCCD. (2007). Manuel de prevenção contra drogas. Ministério da Justiça.

Chatwin, C. (2017). Pathways to integration of European drug policy. Em Conson, R. & Bergeron, H. (Eds.), European drug policies. The ways of reform (pp. 28-39). Routledge.

Costa, A. B. (2005). Exclusão social. Fundação Mário Soares.

Costa, C. A. P. (2007). A droga, o poder político e os partidos em Portugal. Instituto da Droga e da Toxicodependência.

Dias, L. N. (2007). As drogas em Portugal: O fenómeno dos factos jurídico-político de 1970 a 2004. Coimbra.

Domingues, R. D. A. P. (2018). Por uma intervenção comunitária crítica: reflexões a partir de uma experiência em redução de riscos e minimização de danos.

Domostawski, A. (2011). Política da droga em Portugal: Os benefícios da descriminalização do consumo de drogas. Open Society Foundation.

Elflein, J. (2021, agosto 16). Viciados e consumidores de drogas ilegais em todo mundo 1990 – 2019. Recuperado de https://www.statista.com/statistics/597788/problem-drug-use-prevalence-europe-by-country/.

Elvins, M. (2017). The politics of expertise and EU drug policy. Em Conson, R. & Bergeron, H. (Eds.), European drug policies. The ways of reform (pp. 13-26). Routledge.

Feio, D. (2013). Repensar as funções do Estado. Em Rodrigues, M. L. & Silva, P. A. (Coords.), Políticas públicas para a reforma do Estado. Almedina.

Fernandes, L. & Carvalho, M. C. (2003). Consumo problemático de drogas em população ocultas. Lisboa.

Fernandes, L., & Ramos, A. (2010). Exclusão social e violências quotidianas em "bairros degradados": etnografia das drogas numa periferia urbana.

Garcia, M. L. T., Leal, F. X., & Abreu, C. C. (2008). A política antidrogas brasileira: velhos dilemas. Psicologia & Sociedade, 20(2), 257-266.

Gonçalves, S. P., Gonçalves, J. P., & Marques, C. G. (2022). Manual de investigação qualitativa: Conceções, análises e aplicações. PACTOR.

Greer, A., Bonn, M., Ritter, A., Shane, C., ... & Tousenard, N. (2021). How to decriminalize drugs: The design features of a non-criminal response to the personal possession of drugs. CrimRxiv. Recuperado de https://kar.kent.ac.uk/93502/.

INE.CV. (2021). População residente segundo o meio de residência e sexo, por grupos etários. Cabo Verde, 2021. Recuperado de https://ine.cv/censo_quadros/cabo-verde-corrigido/.

Knoepfel, P., Corrine L., Frédéric V., & Hill, M. (2011). Public Policy Analysis. University of Bristol: Polity Press.

Lima, R. W. (2016). Street soldjas: breve aproximação teórica para o estudo de gangues de rua em Cabo Verde. Contextos, 2(2), 1-11. ISSN 2182-7672.

Lima da Rosa, J. G., Lima, L. L., & Barbosa de Aguiar, R. (2021). Políticas públicas: Introdução. Jacarta Produções.

Lobo, A. (2018). A política internacional de drogas: mudanças nas políticas internacionais e na ONU? (Dissertação de mestrado). Universidade Federal da Grande Dourados. Recuperado de http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/2703.

Loung, H., Hoang, L., Le, T., Hoang, T., ... & Thomson, N. (2020). We realized we need a new approach: Government and law enforcement perspectives on the implementation and future of the drug decriminalization policy in Vietnam. Research Square, 1-15. DOI: https://doi.org/10.21203/rs.3.rs-18285/v1.

Lubrano, E. (2014). Aspetos jurídicos sobre a repressão do tráfico de drogas pela via marítima – Cabo Verde (Dissertação de mestrado). Universidade do Mindelo / Universidade de Vallodilid. Recuperado de http://hdl.handle.net/10961/3641.

Lundin, I. (2016). Metodologia de Pesquisa em Ciências Sociais. Escolar Editora.

Henrique, S. & Candeias, P. (2017). Trajetórias da dependência à reintegração. Mundos Sociais.

Maciel, A.P.B., Alarcon, A.O., & Gimenes, É.R. (2017). Partidos Políticos e Espectro Ideológico: Parlamentares, Especialistas, Esquerda e Direita no Brasil. Revista Eletrônica de Ciência Política, 8(3), 72. ISSN 2236-451X.

Madeira, J. P., & Reis, B. C. (2018). A construção da democracia em Cabo Verde: Do condicionalismo colonial português ao reconhecimento internacional. JANUS.NET, e-journal of International Relations, 9(1), 183-198.

Meneses, A., Ribeiro, F., & Cristovão, A. (2012). Estados insulares, agendas políticas e políticas públicas: os casos de Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. Configurações, 10(2012), 43-68. DOI: http://doi.org/10.4000/configurações.1338.

Moscovici, S. (2011). Representações Sociais: Investigações em Psicologia Social (6ª ed.). Trad. Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis.

Ministério de Saúde e Segurança Social. (2017). Segundo Inquérito Nacional sobre os Fatores de Risco das Doenças Não Transmissíveis. Ministério da Saúde, Instituto Nacional de Estatística e Organização Mundial da Saúde.

Ministério de Saúde e Segurança Social. (2017). Estudo sócio comportamental e de sero prevalência do VIH em usuários de droga. Recuperado de https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/449/1/230-237FCHS04-15.pdf.

Nunes, L. M. (2011). Droga-crime: Desconstruções. Edições Universidade Fernando Pessa.

Organización Mundial de la Salud. (2004). Neurociencia del consumo y dependencia de sustancias psicoactivas.

ONU. (2022). Relatório Mundial sobre Drogas 2022 do UNODC. Recuperado de https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2022/06/relatorio-mundial-sobre-drogas-2022-do-unodc-destaca-as-tendencias-da-pos-legalizacao-da-cannabis-os-impactos-ambientais-das-dro.

Parry, C., Myers, B., & Caulkins, J. (2019). Descriminalização da cannabis recreativa na África do Sul. The Lancet. https://doi.org/10.1016/S0140-6736(19)30011-X.

Pasquino, G. (2010). Curso de ciência política. Principia Editora.

Pinto, R. L., Correia, J. M., & Seara, F. R. (2009). Ciência política e direito constitucional: Teoria geral do Estado, formas de governo, eleições e partidos políticos. Universidade Lusíada Editora.

Poiares, C. A. (1999). Contribuição para uma análise histórica da droga. Revista Toxicodependências, 5(1), 3-12.

Poiares, C. A. (Coord.) (2004). Droga: que caminhos? Em busca de uma abordagem juspsicológica do consumo. Em Assimetrias (Ed.), Rotas de colisão com a vida (pp. 146-152). Edições Teseaurius.

PORI. (2015). Resumo do Diagnóstico do Território: Concelho de Lisboa.

Rego, X., Oliveira, M., Lameira, C., & Cruz, O. (2021). 20 years of Portuguese drug policy – developments, challenges, and the quest for human rights. Substance Abuse Treatment, Prevention and Policy, 2-11. DOI: https://doi.org/10.1186/s13011-021-00394-7.

Rocha, J. A. O. (2010). Gestão do processo Político e as políticas públicas. Escola Editora.

SICAD. (2016). Linhas de Orientação Técnica para a Intervenção em Redução de Riscos e Minimização de Danos: Competências dos Interventores.

Salinas, N. S. C. (2012). Legislação e políticas públicas: A lei enquanto instrumento de ação governamental (tese doutoramento). São Paulo.

Silva, N. F. (2018). A geolocalização de Cabo Verde e os desafios à segurança face às ameaças híbridas: o caso do narcotráfico e o terrorismo (Dissertação). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Sommer, M. (2010). Vivência em comunidade e desenvolvimento pessoal: o modelo de tratamento em regime residencial de dependentes químicos em regime residencial. Edição do autor.

Tavares, A. J. C. (2016). Cabo Verde na Encruzilhada (Trans)Atlântica: Posicionamento Geopolítico e a Necessidade de uma Política Externa de Segurança e Defesa (Tese de Doutoramento em Relações Internacionais - Estudos de Segurança e Estratégia). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa.

Trautmann, F. (2017). Changing paradigms in drug policies in EU member states. Em Conson, R. & Bergeron, H. (Eds.), European drug policies. The ways of reform (pp. 242-253). Routledge.

UNODC. (2020). Declaração no Dia Internacional contra o Abuso de Drogas e o Tráfico Ilícito.

UNODC. (2007). World drug report. Recuperado de https://drive.google.com/file/d/1Z8GzEl8LzmIpyoU0YvgiLJZA6yrQgTrS/view.

Valbom, M. S. T. (2015). O impacto da descriminalização de substâncias psicoativas para as intervenções de redução de riscos e minimização de danos: estudo de caso do projecto Kosmicare/Boom Festival [Tese de Mestrado].

Viana, N. (2003). O Que São Partidos Políticos? Edições Germinal.

Vilela, J. (2020). Investigação. O Processo de Construção do Conhecimento. (3ª ed.). Edições Sílabo, Lda.

World Drug Report (WDR). (2021). Policy implications – UNODC. Recuperado de https://www.unodc.org/res/wdr2021/field/WDR21_Booklet_1.pdf.

Anexo 1 – Guião de Perguntas para os Deputados

Questões

1. Concorda com a atual política de Cabo Verde que criminaliza o consumo de drogas? Por favor, justifique brevemente a sua resposta.

2. Considera que a criminalização do consumo de drogas em Cabo Verde tem sido eficaz na proteção da saúde pública e na prevenção do uso de drogas? Por favor, justifique a sua resposta.

3. Como classifica o consumo de drogas e os consumidores de drogas em Cabo Verde?

4. Considera que o consumidor de drogas deve ser punido criminalmente pelo seu consumo? Por favor, justifique a sua resposta.

5. Apoiaria uma política de descriminalização do consumo de drogas em Cabo Verde? Por favor, justifique a sua resposta.

6. Acredita que a descriminalização do consumo de drogas em Cabo Verde poderia contribuir para a redução da violência, criminalidade e prevalência de doenças infecto-contagiosas entre consumidores? Por favor, justifique brevemente a sua resposta.

7. Qual a sua opinião sobre a despenalização do consumo de cannabis, a droga ilícita mais consumida em Cabo Verde? Por favor, justifique a sua resposta.

8. Quais seriam, na sua opinião, os maiores obstáculos à implementação de uma política que descriminalize ou despenalize o consumo de drogas em Cabo Verde? (Liste os obstáculos pela ordem de relevância)

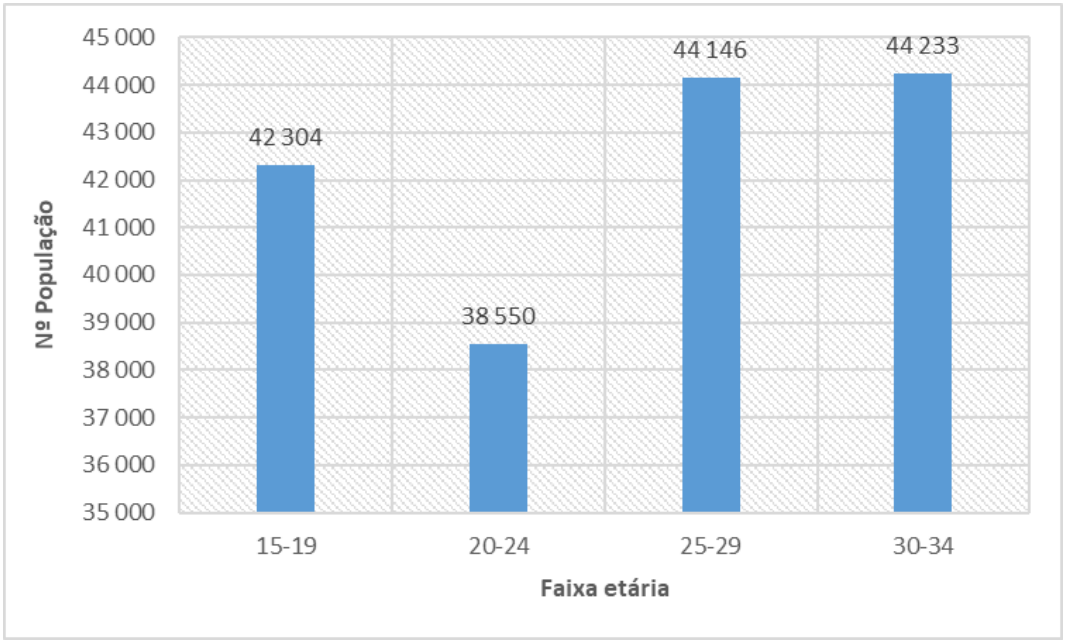
9. Acha que a sociedade cabo-verdiana está preparada para uma mudança na política de drogas, tal como a descriminalização do consumo? Por favor, justifique a sua resposta.

10. Em caso de descriminalização do consumo de drogas, quais seriam, na sua opinião, os principais impactos positivos e negativos para a sociedade cabo-verdiana?

Obrigado pela sua prestimosa participação.

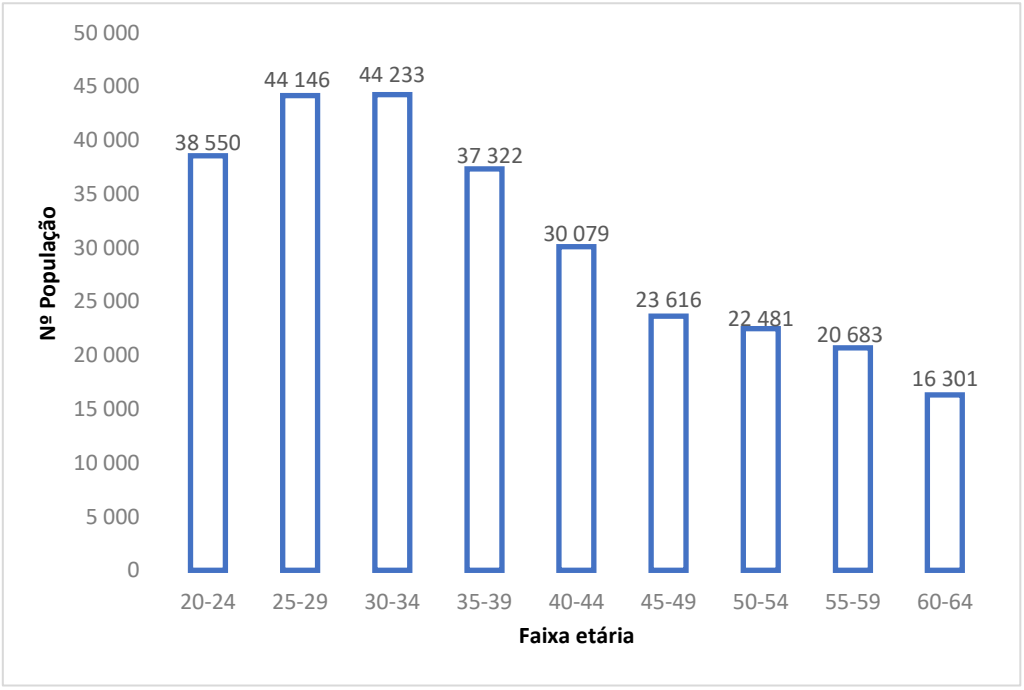
Anexo 2 – Gráficos (Distribuição da População e Prevalência de consumo de Drogas)

Gráfico-1.1: Distribuição da população por faixa etária (15-34).



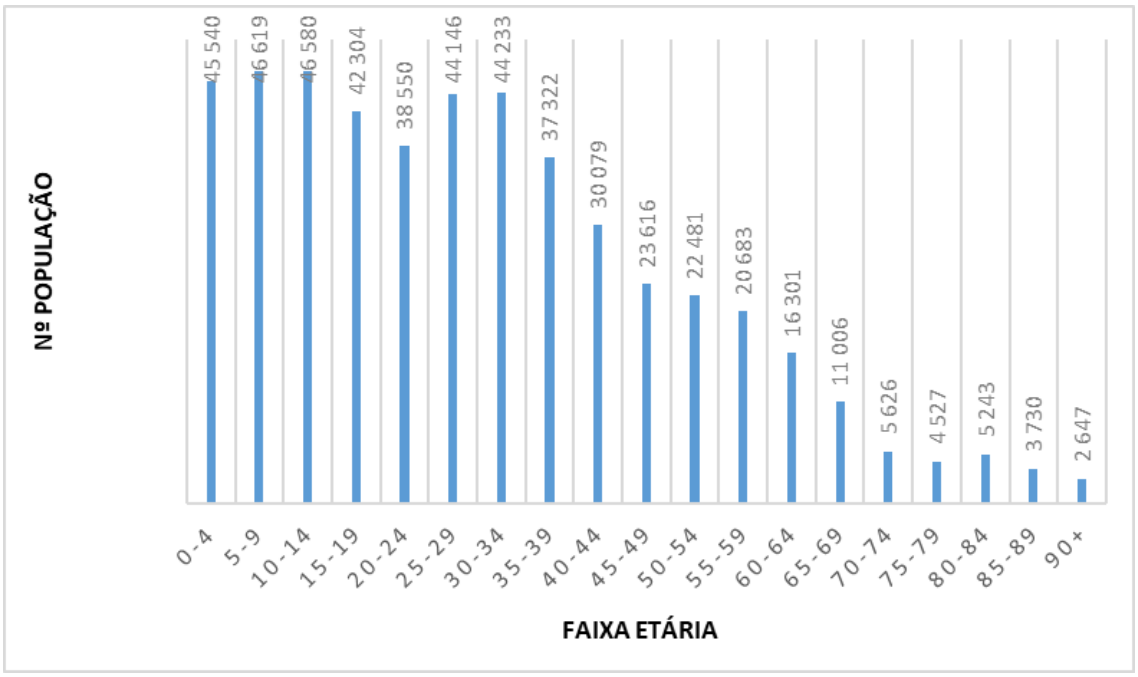
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INE-CV.

Gráfico-1.2: Distribuição da população por faixa etária (20-64).



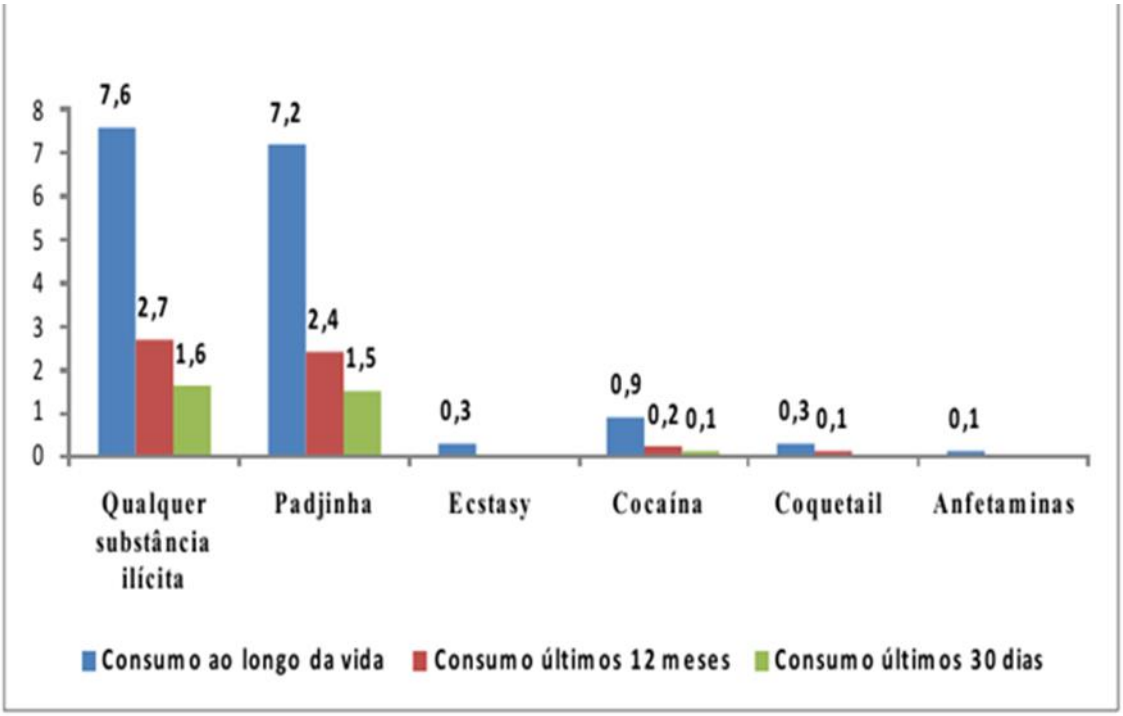
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INE-CV.

Gráfico-1.3: População geral de Cabo Verde, distribuído por faixa etária.



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do INE-CV.

Gráfico 1.4: Prevalência do consumo de substâncias ilícitas ao longo da vida – Cabo Verde.



Fonte: CCCD, 2013.

Anexo 3 – Quadro Comparativo dos Planos Estratégicos de Droga em Cabo Verde

.

Quadro 4.1: Comparação dos diferentes planos de luta contra a droga em Cabo Verde, destacando suas continuidades e mudanças.

Elementos do Plano	**Plano 1999-2001**	**Plano 2005**	**Plano 2012-2016**	**Plano 2018-2023**
Prevenção	Sim	Sim	Sim	Sim
Tratamento	Sim	Sim	Sim	Sim
Reinserção Social	Sim	Sim	Sim	Sim
Repressão	Sim	Sim (ênfase em aeroportos/portos)	Sim (ênfase em combate ao tráfico)	Sim (combate ao tráfico e crime organizado)
Educação e Sensibilização	Não específico, implícito	Sim	Sim	Sim
Revisão Legislativa	Não específico	Não específico	Sim	Sim
Investigação	Não	Não	Sim	Sim (estudos especializados)
Capacitação Institucional	Não	Não	Sim	Sim
Redução de Risco	Não	Não	Sim	Sim (minimização de danos)
Combate ao Crime Organizado	Não	Não	Sim (ênfase em tráfico/crime)	Sim (tráfico, crime organizado, terrorismo)
Integração e Justiça	Não	Não	Sim (justiça harmonizada, direitos humanos)	Sim (fortalecimento do sistema de justiça)

Fonte: Elaboração própria.

Anexo 4 – Tabela de comparação das perspetivas parlamentares sobre políticas de drogas em Cabo Verde

Questões	MpD	PAICV	UCID
Concordância com a política atual	Sim, como dissuasão	Não, marginaliza indivíduos	Não, necessidade de abordagem holística
Eficácia na proteção da saúde pública	Parcialmente eficaz	Ineficaz na saúde pública e prevenção	Ineficaz na saúde pública e prevenção
Classificação do consumo	Problema de saúde pública	Problema de saúde pública	Problema de saúde pública
Punição criminal do consumidor	Não deve ser punido criminalmente	Não, focar em redução de danos	Não, focar no tratamento
Apoio à descriminalização	Sim, para abordagem centrada na saúde	Sim, reduz estigma e melhora tratamento	Sim, direciona recursos para saúde
Contribuição da descriminalização para redução de violência e doenças	Sim, reduz violência e doenças	Sim, diminui violência e melhora saúde pública	Sim, diminui violência e melhora saúde pública
Opinião sobre despenalização da cannabis	Favorável	Favorável	Favorável
Maiores obstáculos à descriminalização/despenalização	Falta de infraestrutura, possível aumento no consumo, resistência cultural	Resistência cultural, falta de estrutura, necessidade de reformas	Falta de infraestrutura, resistência cultural, necessidade de reformas
Preparação da sociedade para mudança na política	Sim, sociedade evoluindo	Sim, demanda por políticas mais humanas	Sim, crescente conscientização
Impactos da descriminalização	Redução da violência, melhoria na saúde, redução da superlotação carcerária; possível permissividade	Melhoria no tratamento, redução do estigma, descongestionamento judicial; necessidade de reforço na prevenção	Melhoria no acesso a tratamento, descongestionamento do sistema, diminuição da violência; reforço em prevenção e educação

Fonte: Elaboração própria.